



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CURUMINS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
.....
.....
.....

DESPACHO:
..... em de de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR..... em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de

*Quelbore N.
31.08.99*

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....



**ASSE
C E
LEGIS**



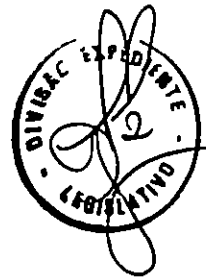
PROJETO DE LEI 0009/99

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE

LEGISLATIVO

EM 3 / 3 / 99 REC. POR

[Handwritten signature]



Considera de Utilidade Pública a
Associação Curumins e dá outras
providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art 1 - É considerada de Utilidade pública, de acordo com a lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação Curumins, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza, na rua Olímpio de Noronha, 101, Bairro Itapery.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 2 de março de 1999

[Handwritten signature]
Deputado João Alfredo
PT/CE

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação Curumins é uma associação civil, sem fins lucrativos que objetiva garantir às crianças e adolescentes em situação de risco- aquelas expostas à exploração sexual, que estejam envolvidas com drogas e sujeitas ao abandono e maus tratos- a assistência com ações de saúde, alimentação e educação, tendo como caráter primordial o resgate da cidadania e o alcance de um futuro socialmente digno, economicamente seguro e ecologicamente sadio.

Para tanto, desenvolve ações que vão desde o contato inicial com essas crianças e adolescentes que vivem na rua e que perderam o referencial familiar, acolhendo-as nas casas abrigo, propiciando a sua reabilitação e, concorrendo dessa forma, para a sua socialização. Numa etapa posterior às crianças e adolescentes são oferecidas a escolarização- proposta educativa baseada no respeito, na amizade e na dignidade humana- e, profissionalização de qualidade e adequada à realidade do adolescente de rua.

A associação desenvolve também uma ação contínua de acompanhamento junto às famílias das crianças e adolescentes atendidas nas casas abrigo, visando reatar o vínculo familiar, por entender que não basta tão somente assegurar uma moradia às crianças e adolescentes, mas sempre que possível fazer com estas retornem à família e que se restabeleçam os laços familiares e afetivos.

Dentro de suas atividades, desenvolve trabalhos de atendimento à saúde, priorizando o uso de plantas medicinais; assistência às famílias; moradia; escolarização; alimentação; atividades lúdicas, esportivas e culturais, e sobretudo, oferece cursos profissionalizantes de padeiro, serigrafista, operador de microcomputador e costura industrial. A

Associação Curumins trabalha com sérias dificuldades financeiras, necessitando de apoio de voluntários, da doação de gêneros alimentícios, de vestuário infantil, de material pedagógico, de vales transportes para locomoção dos adolescentes e de recursos para pagamento de pessoal para que possa dar continuidade aos projetos que desenvolve junto às crianças e adolescentes em situação de risco. O projeto se mantém atualmente de doações e convênios esporádicos com Estado, município, ONGs e iniciativa privada.

A idéia do projeto, além de propiciar um futuro digno a essas crianças e adolescentes, retirando-as em primeiro plano das ruas, e priorizando a escolarização, contribui de forma substancial para a sua inserção no mercado de trabalho a partir da profissionalização.

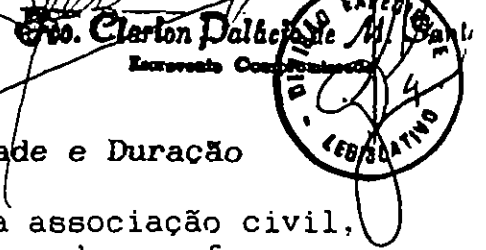
Côncios do reconhecimento desta Casa, da importância dessa Entidade que luta em favor dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas de Fortaleza, acreditamos contar com o apoio de todos os deputados para a a aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 2 de março de 1999


DEP. JOÃO ALFREDO
PT/CE



ASSOCIACAO CURUMINS



CAPITULO I **Denominação, Sede, Finalidade e Duração**

Artigo 1º A Associação Curumins é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na capital do Ceará, Fortaleza.

Parágrafo único : Sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo 2º A Associação Curumins tem como finalidade :

- Garantir a assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, prostituição - droga, com ações de saúde, alimentação e educação. trabalhando pelo seu direito à cidadania. permitindo-lhe um futuro socialmente digno, economicamente seguro e ecologicamente sadio.

Parágrafo primeiro : Para atingir o seu objetivo, compete à Associação Curumins :

- Contactar as crianças e adolescentes, priorizando os que vivem o dia e a noite na rua e que perderem o referencial familiar. Fazer os encaminhamentos os mais adequados às suas necessidades.

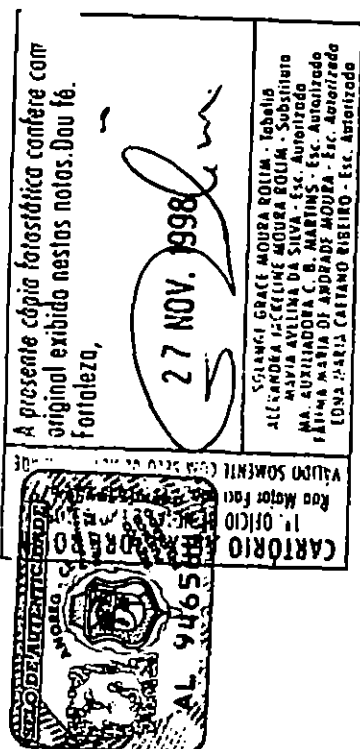
- Acolher as crianças as mais excluídas, em estado avançado de permanência na rua, visando a sua reabilitação.

- Socializar as crianças de maneira que elas sejam preparadas a freqüentar a escola pública.

- Resgatar a auto-valorização e segurança pessoal da criança e do adolescente de rua.

- Oferecer uma profissionalização de qualidade e adequada a realidade do adolescente de rua, dentro ou fora da Associação.

- Assegurar uma moradia às crianças que não podem retornar à família no imediato e trabalhar a família, a fim de reativar os laços afetivos, reintegrando-a quando assim for possível.



3

Exa. Clarion Delicio de M
Interdito Compromissado

- Sócios contribuintes: aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação por indicação de um sócio e aprovada por unanimidade pela Diretoria.

Artigo 6º São direitos dos sócios :

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos:
- b) obter informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre a administração da Associação:
- c) participar das atividades sociais:

Artigo 7º São deveres dos sócios :

- a) cumprir e fazer cumprir os estatutos e regimentos internos;
- b) participar das Assembléias Gerais;
- c) cooperar para o desenvolvimento e o prestígio da Associação;
- d) exercer o cargo para o qual foi eleito;

Artigo 82 Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Artigo 9º O desligamento compulsório do sócio dar-se-á por decisão da Assembléia Geral quando houver comportamento incompatível com o objetivo da Associação, desinteresse e/ou animosidade em relação às atividades desenvolvidas ou após duas faltas consecutivas. não justificadas. na Assembléia Geral.

Capítulo III Da Organização

Artigo 100 São órgãos da Associação :

- a) - Assembléia Geral
b) - Administração
c) - Conselho Fiscal

Parágrafo Único : As atividades da Diretoria, do Conselho Fiscal, bem como as dos sócios, serão originalmente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Boa tarde,
Fortaleza.

27 NOV. 1998

O ALEXANDRE ROLIM
CIÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS
arando, 397 - Fone 231-6797
ANTE COM SEIO DE AUTENTICIDADE

ANGE GRACE MOURA ROLIM - Tabelão
 24 LACELINE MOURA ROLIM - Substituto
 1 AVELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
 1 ADORA C. B. MARTINS - Esc. Autorizada
 1 AIA DE ANDRADE MOURA - Esc. Autorizada
 1 CAETANO RIBEIRO - Esc. Autorizada

946562

Sto. Cláudio Dalberto de M. Silva
Secretaria Comprovação



Capítulo IV

Da Assembleia Geral

Artigo 11º

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação e reunir-se-á ordinariamente a cada doze (12) meses, podendo ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo pela Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

Artigo 12º

A Assembleia Geral deliberará, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, uma hora depois da que houver sido marcada para a primeira convocação.

Parágrafo primeiro : As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes

Parágrafo segundo : A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente, seu voto poderá ter o peso de dois na Assembleia Geral, em caso de empate.

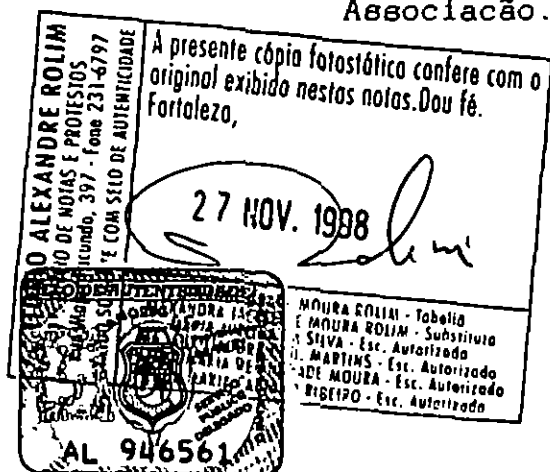
Artigo 13º

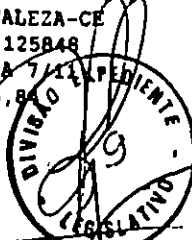
A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de quinze (15) dias através de edital afixado na sede da entidade e por correspondência pessoal, aos quais deverão constar data, horário, local da Assembleia e sua pauta.

Artigo 14º

Compete à Assembleia Geral :

- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Reformar os Estatutos;
- Apreciar balanço financeiro anual, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, bem como a previsão orçamentária para o exercício que se inicia.
- Apreciar as iniciativas da Diretoria relativas à admissão ou desligamento do sócio.
- Deliberar sobre quaisquer assuntos que não sejam da competência de outros órgãos da Associação.





Gen. Clarion Dall'Aglio de M. Santi
Secretaria Compromissada

Artigo 219

Compete ao Presidente :

- a) dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Representar a Associação judicialmente, podendo delegar poderes ao Gerente Geral;
- e) Convocar as eleições a cada quatro anos.



Artigo 229

Compete ao Secretário :

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- b) Lavrar as Atas das reuniões;
- c) Organizar e manter arquivos com nomes e endereços dos sócios;

Artigo 239

Compete ao Tesoureiro :

- a) Zelar pelo patrimônio da Associação;
- b) Controlar as receitas e despesas da entidade;
- c) apresentar os relatórios financeiros à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal.

Artigo 249

O Gerente Geral participará das reuniões da Diretoria, sem direito a voto, para prestar informações ou esclarecer dúvidas sobre assuntos de sua competência.

Capítulo VII

Do Gerente Geral

Artigo 259

O Gerente Geral da Associação será admitido pela Diretoria que lhe fixará a remuneração.

Artigo 269

A escolha do Gerente Geral da Associação recairá, obrigatoriamente, em pessoa com experiência comprovada no atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, no âmbito da saúde, educação e profissionalização.

Artigo 279

Compete ao Gerente Geral :

- a) Executar fielmente as diretrizes gerais de ação emanadas da Diretoria;
- b) Expedir normas ou instruções para a execução dos trabalhos da Associação, em harmonia com a orientação tracada pela Diretoria;
- d) Celebrar convênios e contratos com outras instituições, governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, com autorização prévia da Diretoria;



Pro. Clarion Daltro de M. Santos
Secretário Comprovação

- e) Autorizar despesas e ordenar pagamentos de acordo com as dotações orçamentárias;
- f) Elaborar o regimento interno e apresentá-lo a aprovação da Diretoria;
- g) Apresentar planejamentos orçamentários de atividades anuais para apreciação da Diretoria;
- h) Repassar à Diretoria as informações das ocorrências no Projeto, as avaliações do desenvolvimento da ação e as deliberações da coordenação;
- i) Movimentar contas bancárias e efetuar operações de crédito, devendo os cheques conter pelo menos duas assinaturas, uma das quais do Gerente Geral;
- j) Comparecer às reuniões da Diretoria fornecendo-lhe os elementos informativos de que necessitar.

Capítulo VIII

Do Conselho Fiscal

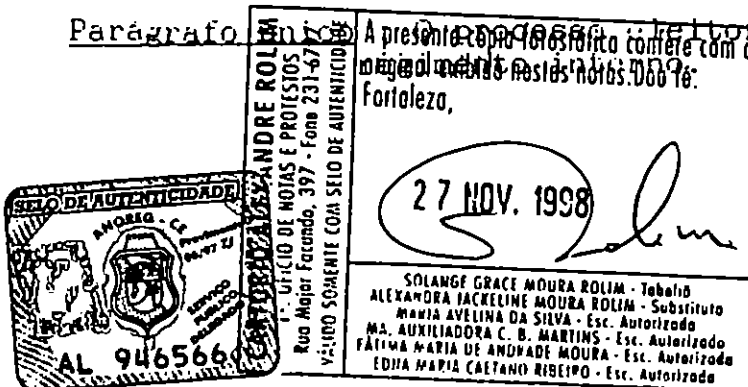
- Artigo 289 O Conselho Fiscal será composto por duas pessoas, dentre os associados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro anos.
- Artigo 299 Compete ao Conselho Fiscal :
- a) Fiscalizar as contas da Associação;
 - b) Examinar os relatórios financeiros apresentados pelo Tesoureiro;
 - c) Emitir parecer sobre o balanço anual e as previsões orçamentárias.
- Artigo 309 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis (6) meses e extraordinariamente quando julgar necessário ou por convocação da Diretoria ou do Gerente Geral.

Capítulo IX

Das Eleições

- Artigo 319 As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal serão realizadas a cada quatro (04) anos pela Assembleia Geral, sendo possível a reeleição para mais um mandato consecutivo, bem como novos mandatos posteriores.

Parágrafo Único A presente cópia fotostática confere com o original e não possui valor legal. Fortaleza,



Rev. Cláudio Dalcio de M. Santos
Escritorato Compromissado

Capítulo X

Do Patrimônio

Artigo 329

O patrimônio da Associação será constituído :

- pelos bens e direitos que venham a adquirir;
- os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos ou entidades privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
- os legados, doações ou heranças que lhe forem destinadas.

Artigo 339

Os bens e direitos da Associação poderão ser utilizados somente para realização de seus objetivos, permitida, todavia a conversão de uns em outros para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins, mas sempre sem a finalidade lucrativa, segundo a aprovação da Diretoria, sem que venha a reduzir o patrimônio da Associação.

Artigo 349

A Associação não distribuirá qualquer quinhão ou parcela de seu patrimônio ou de suas vendas, a título de lucro, dividendo ou participação, em favor de quem quer que seja.

Artigo 359

Para a manutenção e desenvolvimento dos serviços a Associação contará com :

- contribuições dos seus sócios;
- contribuições e doações;
- qualquer subvenções oficiais;
- rendas patrimoniais;
- remuneração por serviços prestados;
- taxas e emolumentos por serviços administrativos;
- financiamento resultantes de acordos, ou convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Artigo 369

No caso de extinção da Associação, honrados todos os compromissos, o remanescente de seus bens será destinado a instituições congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social à juízo da Assembleia Geral.

A presente cópia fotostática conferiu com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza,

27 NOV. 1998

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM - Tabelio
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM - Substituta
MARIA AVELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
MA. AUXILIADORA C. B. MARTINS - Esc. Autorizada
SITIMA MARIA DE ANDRADE MOURA - Esc. Autorizada
LUNA MARIA CAETANO RIBEIRO - Esc. Autorizada



Clarion Delato de M. Santa
Escritura Compromissada



Capítulo XI

Do Regime Financeiro

Artigo 37º

O ano fiscal da Associação será de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro.

Artigo 38º

Até o dia 31 de outubro de cada ano, o Gerente Geral apresentará à Diretoria a proposta orçamentária do ano seguinte, acompanhada dos planos de trabalho a serem realizados.

Artigo 39º

Durante o exercício poderão ser abertos créditos adicionais, com autorização da Diretoria, desde que as necessidades da Associação o exijam e haja recursos disponíveis.

Capítulo XII

Das disposições gerais

Artigo 40º

Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos administrativos da Associação serão empossados mediante termo de posse compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

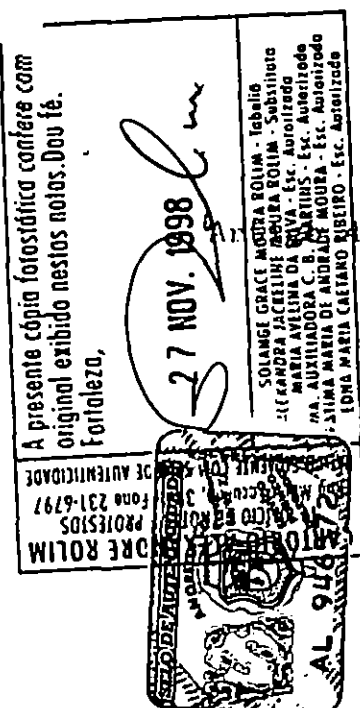
Artigo 41º

Considerar-se-á a perda de mandato de qualquer dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, além dos previstos neste Estatuto em caso de procedimento incompatível com a dignidade e a responsabilidade da função, efetivada por decisão da Assembleia Geral, assegurada ampla defesa.

Artigo 42º

O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e instalada com no mínimo 2/3 dos seus sócios, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Para se alterar o presente Estatuto é mister:
- que a forma seja deliberada pela maioria absoluta dos sócios quites com suas obrigações;
- que não sejam contrários aos objetivos da Associação.



10. Clarion Dalácio de M. Santo.
Removido Compromissado

Artigo 449

A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, mediante deliberação absoluta da Assembléia Geral instalada com a presença de no mínimo 2/3 dos sócios.

Artigo 452

Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

MARIZA PASCARELLI AGRELLO-PRESIDENTE

CIC/MF 440.866.443-04

RG 5.360.499 SSP-SP

Brasileira, casada, psicopedagoga, residente e domiciliada na Rua Prof. Otávio Lobo, 681-Aldeota-Fort-Ce

MARCIUS ARAUJO JOCUNDO DE OLIVEIRA - TESOUREIRO

CIC/MF 242.153.843-20

RG 92025004060 SSP-Ce.

Brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Rua B, casa 125 - Conj. Primavera - Itaperi-Fortaleza-Ce.

INÊS VIANA PINHEIRO - SECRETÁRIA

CIC/MF 383.474.663-00

RG 520436 SSP-Ce.

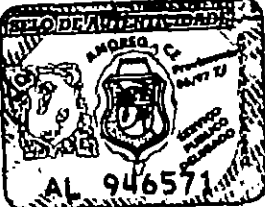
Brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Av. Borges de Melo, 1001-Eloco D-7 - Apto.101, Fortaleza-Ce.

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
1º. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Major Facundo, 397 - Fone 231-6797
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza,

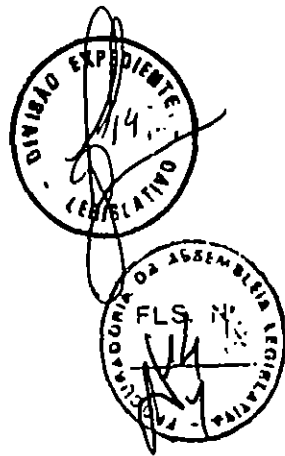
27 NOV. 1998

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM - Tabelião
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM - Substituta
MARIA AVELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
MA. AUXILIADORA C. B. MARTINS - Esc. Autorizada
FÁTIMA MARIA DE ANDRADES MOTA - Esc. Autorizada



Advogado
OAB/CE SP 000





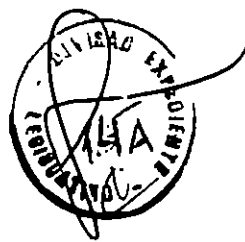
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o ASSOCIAÇÃO CURUMINS ,
situado á Olímpio de Noronha, 101, bairro Itapery, é registrado no
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob o n.º 568/96, tendo como
representante legal do Presidente, Marisa Pascareli Agrello.

Válido até 15/01/99.

Fortaleza, 15 de Julho de 1998.

HAMILTON VALE LEITÃO
Presidente do COMDICA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DESIGNO RELATOR O SR DEPUTADO
Sérgio Benício
Comissão de Justiça, em 23 de 1995

Presidente
PARECER

Encaminhe-se ao Departamento Legislativo
para providenciar a documentação solicitada de
acordo com o parecer da Procuradoria

[Signature]
RELATOR

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA
Comissão de Justiça, em 22 de maio de 1995

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESAS - ANEXO III

Orgão Concedente: Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS | Convênio nº 46/98

Orgão Executor: Associação Curumim | Período de Execução: JULHO-AGOSTO/98

Projeto/Programa: Projeto de Atendimento à crianças e adolescentes.

RECEITA		DESPESAS	
(CURSO RECEBIDO) Da Concedente - Valor.....	RS 2.200,00	(TOTAL DAS DESPESAS) Com recursos da Concedente	RS 2.200,00
(DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) Resultado de Rendimentos.....	RS -	(DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) Resultado de Rendimentos.....	RS -
(OUTROS) Recursos Proprios.....	RS -	(OUTROS) Recursos Proprios.....	RS -
		SALDO:	
		Recolhido para Concedente	RS 2.200,00
		A recolher para Concedente	RS --
TOTAL.....	RS 2.200,00	TOTAL.....	RS 2.200,00

Local e Data: Fortaleza, 15 de Agosto de 1998

Responsavel p/Informações	Visto Dirigente da Entidade

OBS

Recebido em
15/08/98



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO IV



BANCO: BFC

TITULO DA CONTA: 020.130.5

Nº DA CONTA: ASSOCIAÇÃO CURUMINS

1. Saldo em Banco do valor recebido	Em:	29	07	199 8	R\$ 2.200,00
-------------------------------------	-----	----	----	-------	--------------

2. Somatório cheques emitidos e não constantes no extrato, ou seja não descontados	RS	--
--	----	----

1 - 2 = Saldo conciliado	Em	199 ⁸	R\$ 2.200,00
--------------------------	----	------------------	--------------

Relatório cheques emitidos e não descontados até a presente data, conforme extrato do dia:	199
--	-----

Cheques nº	Data	Favorecido	Valor
		:	
TOTAL			

Local e Data: Fortaleza, 18 de Setembro de 1998

Responsável p/Informações	Visto Dirigente da Entidade
	

OBS. Anexar o extrato bancário

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO III

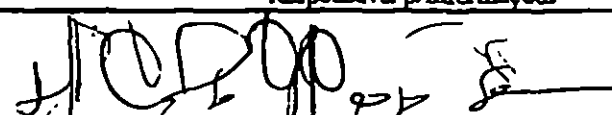
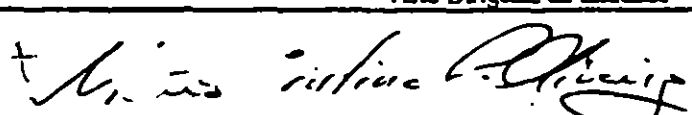
Orgão Concedente: Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS Convênio nº 46/98

Orgão Executor: Associação Curumins Período de Execução: JULHO-AGOSTO/98

Projeto/Programa: Projeto de atendimento a crianças e adolescentes.

Nº de Ordem	Fornecedor/Credor	CGC - para Empresas CPF ou CI para pessoa Física	Natureza das despesas - Se: Consumo Pessoal, Encargos Social, Serviços e outros.	Nº do Documento ou seja da n. fiscal de despesas e quando pessoa física, recibo nº	Nº do Cheque de Pagamento	Data do Cheque	Vr. do Cheque ou seja da Despesa	
01	Vera Couto da Silva	36.394.3947-34	Pag. Pessoal	Folha Pag. Indiv.	180041	11.9.98	354,03	
02	José Welington A. Lima	356532643-34	Pag. Pessoal	" " "	180041	11.9.98	401,81	
03	Liduina Ma. Coelho Matos	231420063-20	Pag. Pessoal	" " "	180041	11.9.98	390,25	
04	Sindicato Emp. de Transp. E. CE.	0734423/0001-14	Serviços	Rec. 1096582	180042	11.9.98	608,76	
			---	---	---	---	---	
05	INSS (GRPS)	-	Enc. Social	Guia Recolhiment	180043	11.9.98	331,07	(Parte)
06	PIS (DARF)	-	Enc. Social	Guia Recolhiment	180043	11.9.98	12,68	(Parte)
07	FGTS (GRE)	-	Enc. Social	Guia Recolhiment	180043	11.9.98	101,40	(Parte)
TOTAL.....							2.200,00	

Local e Data: Fortaleza, 18 de Setembro de 1998

Responsável p/Informações	Visto Dirigente da Entidade
	

EXTRATO CONSOLIDADO PARA CONFERÊNCIA

ASSOCIACAO CURUMINS

0094/000020130-5 01.305.132/0001-94

CÓDIGO

0094

AGÊNCIA

JOAO DE CASTRO

FOLHA

001/001

PERÍODO

DE 01 A 30 DE SET DE 1998

Data Movto.	Data Lanço	Lançamento	Nº Docto.	Valor	D / C	Saldo Atual	D / C
16/09	16/09	DEPOSITO EM DINHEIRO	180.998	10,00	C	2.210,00	C
16/09	16/09	CH PAGO CAIXA	180.043	445,15	D	1.764,85	C
16/09	16/09	CH PAGO CAIXA	180.042	608,76	D	1.156,09	C
16/09	16/09	CH PAGO CAIXA	180.041	1.146,09	D	10,00	C
16/09	16/09	DEBITO CPMF	000.303	4,40	D	5,60	C
30/09		SALDO POUPE RECURSOS		0,00			

Saldo Anterior

2.200,00

CHEQUE

Nº

Lr.

Vencimento

EXTRATO CONSOLIDADO PARA CONFERÊNCIA

ASSOCIACAO CURUMINS

0094/000020130-5 01.306.132/0001-94

CÓDIGO

0094

AGÊNCIA

JOAO DE CASTRO

FOLHA

001/001

PERÍODO

DE 01 A 31 DE AGO DE 1998

Data Movto.	Data Lanço	Lançamento	Nº Docto.	Valor	D / C	Saldo Atual	D / C
13/08	13/08	TRANSF DE CREDITO MESMA AGEN	130.898	2.200,00	C	2.200,00	C
31/08		SALDO POUPE RECURSOS		0,00			

Saldo Anterior

0,00

CHEQUE ESPECIAL

Limite

Vencimento



TERRA DOS HOMENS - ajuda direta às crianças carentes, sem distinção política, racial ou religiosa



DECLARAÇÃO

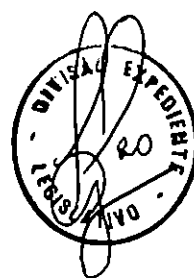
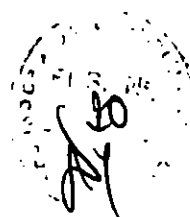
Declaramos para os devidos fins, que a Associação Curumins é uma instituição que atende crianças e adolescentes em situação de risco (Abandono, Drogas, Maus-tratos , Exploração Sexual), tendo como caráter primordial no trabalho a seriedade e o respeito.

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 1997

Albaniza Nunes Pereira

Albaniza N. Pereira

Coord. Dpto. Administrativo



Ofício Nº 026/98.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 1998.

Do. Presidente do COMDICA

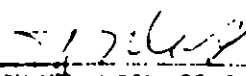
A: Associação Saúde de Família

Assunto: Informação

(presta)

Por solicitação da Associação Curumins, cadastrada neste Conselho, sob o nº 568/97, informo a V. Excia que a referida Associação é idônea e executa um trabalho de qualidade e utilidade pública com crianças e adolescentes em situação de risco.

Atenciosamente,



SYLVIO VARONI DE CASTRO
Presidente do COMDICA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
— COMDICA —

Rua Pedro I S/N - Centro - Cep. 60.035-100

Cid. da Criança - Fortaleza-Ce.

Fone/Fax: 254-1878 - Fone: (085) 252-5157

Fortaleza - CE - Fone: 254.1878

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei n°. 6.272 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n°. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)

Decreto n°. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n°. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n°. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade Associação Curumins situada na Rua Olímpio de Noronha nº 101 Bairro Itaperi em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S01111384 / 96, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Maria do Socorro Veras Ximenes

Fortaleza, 02 de Setembro de 19 98


Presidente do F.C.O.S.C.


Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

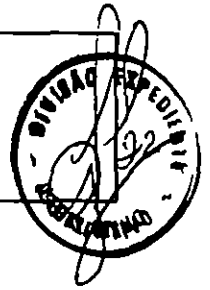
Este atestado tem validade seis meses conforme art. 4º do Decreto n°. 10.165 de 1973.

Decreto n°. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º. só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

ASSOCIAÇÃO CURUMINS

Rua Olímpio de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza - Ceará

CGC (MF) 01.305.132/0001-94



BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/96



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa / Bancos

782,87

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sobras

Resultado do Exercício

782,87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Doações e Subvenções

1.000,00

Despesas de Registro e Legalização

217,13

Resultado do Exercício

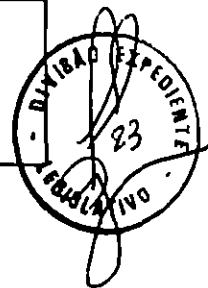
782,87


Francisco César Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783.53
Pagina 1

ASSOCIAÇÃO CURUMINS

Rua Olímpio de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza - Ceará

CGC (MF) 01.305.132/0001-94



BALANÇO GERAL

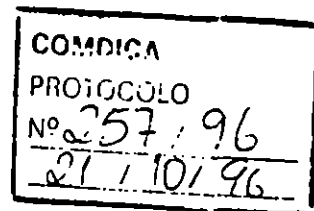
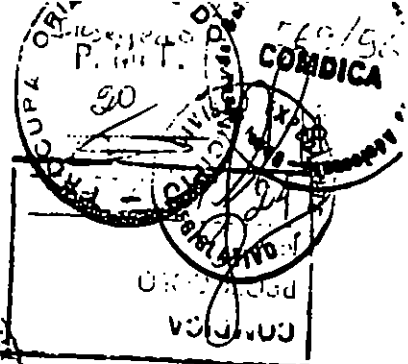
Realizado em 31/12/96



NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A Associação Curumins foi constituída em 18/02/96 através de Assembleia Geral que aprovou inclusive seus Estatutos Sociais.
- 2 - Oficializada, a associação através de sua Diretoria, passou manter contatos para iniciar suas atividades a partir de 1997, tendo neste periodo, sido assistida pela entidade Fondation Terre des Hommes.


Francisco César Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783-53



FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADE

ASSOCIAÇÃO CURUMINS

01. NOME: _____

02. ENDEREÇO: R. Olimpio de Noronha, 101

BAIRRO: Itaperi CEP: 60.761-580

FONE: 291.21.52 DATA DA FUNDAÇÃO: 07 / 05 / 96

03. MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 07 / 05 / 96 À 07 / 05 / 2000

04. C.G.C./MF: 01.305.132/0001-94 VALIDADE: 30 / 06 / 98

05. REGISTRO NO FICHÁRIO CENTRAL - FCOSC.

06. REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - CARTÓRIO

LIVRO: 125849 FOLHA: 1/2 DATA: 21 / 06 / 96

07. NATUREZA JURÍDICA: () FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO () FUNDAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(X) ASSOCIAÇÃO: () IGREJA OU CULTO RELIGIOSO; () ESCOLA.

08. ÁREA DE ATUAÇÃO: (X) ASSISTENCIAL: (X) SAÚDE: (X) EDUCAÇÃO: () CULTURA

() EDUCAÇÃO ESPECIAL

09. NOME DO PRESIDENTE: Marisa Pascarelli Agrello

ENDEREÇO: R. Prof. Otávio Lobo, 681

BAIRRO: Aldeota CEP: 60176-050 FONE: 234.34.64

IDENTIDADE Nº 5.360.499 CPF: 440.866.443-04

PERÍODO DE MANDATO: 07 / 05 / 96 À 07 / 05 / 2000

10. FINALIDADE ESPECÍFICA: Garantir assistência às crianças e adolescentes em situação de risco (prostituição, drogas) com ações de alimentação, educação e abrigo.

11. UTILIDADE PÚBLICA: () SIM NÃO (X)

FEDERAL PUBLICADO ____ / ____ / ____

ESTADUAL PUBLICADO ____ / ____ / ____

MUNICIPAL PUBLICADO ____ / ____ / ____

12. OUTROS REGISTROS: () SIM (X) NÃO

13. NÚMERO DE SÓCIO: 14

14. FAIXA ETÁRIA ATENDIDA: () 0 A 06; (X) 6 A 10; X 10 A 11; (X) 14 A 18 ANOS

15. ENTIDADES COM AS QUAIS MANTÉM CONVÊNIO:

Terre des hommes

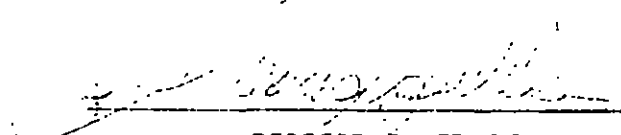
16. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

24 horas

17. ENTIDADES MANTIDAS PELA INSTITUIÇÃO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Fortaleza, 10 de Outubro de 1996
de 1996


REPRESENTANTE LEGAL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01. Ofício solicitando o registro junto ao COMDICA;
02. Ficha de cadastro preenchida e assinada;
03. Estatuto da entidade (com alteração) ou contrato social (com alterações) obs. se houver;
04. Atestado de funcionamento em dia (fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - FCOSC);
05. Ata da eleição da atual Diretoria;
06. C.G.C. da entidade;
07. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Entidade;
08. Ata da fundação da entidade;
09. Certidão de escritura de sua Instituição e inscrição no Registro Público de Pessoas Jurídicas com a devida aprovação do Ministério Público (este item apenas os casos de Fundação).
10. Relatório de atividades assinado pelo Dirigente máximo da Entidade (último exercício).

Art. 91 da Lei nº 8069 de 13.07.90
(Estatuto da Criança e do Adolescente)



39 - R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro
21 Jun 96 -
Folha 12
Embr. Rô



ASSOCIAÇÃO CURUMINS

Rua Olímpio de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza - Ceará

Jos. Elton Daltro de M. Santa
Instituto Compositivo

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 1996

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 1996 (hum mil novecentos e noventa e seis), às 20:15 horas, na Rua Olímpio de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza-Ce., reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os senhores membros instituidores da ASSOCIAÇÃO CURUMINS. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unanime, o senhor **FRANCOISE ELISABETH SARTORI CORREVON**, suíça, desquitada, bacharel em letras, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, convidando a mim **INÊS VIANA PINHEIRO**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para secretariá-la, para o que aceitei. A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da entidade; c) eleição da diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição da Associação. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o mesmo teor. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a ASSOCIAÇÃO CURUMINS, procedendo-se, então, a eleição da diretoria, para o primeiro período de gestão 1996/2000, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA: Presidente, MARIZA PASCARELLI AGRELLO; Secretária, INÊS VIANA PINHEIRO; Tesoureiro, MARCIUS ARAÚJO JOCUNDO DE OLIVEIRA. CONSELHO FISCAL: José Valmir Pereira, Maria José dos Santos e Francisco César Lopes.** A Presidente, após apurados os votos, aos eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Facultada a palavra a Presidente eleita saudou os presentes deixando-lhe uma mensagem de otimismo e entusiasmo, dizendo-se reconhecer as dificuldades por vir mais com a ajuda de todos os objetivos da Associação seriam alcançados. Como ninguém desejasse fazer uso da palavra, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e achada conforme foi por todos aprovada e assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores e instituidores. Ass. **Sócios Fundadores: MARIZA PASCARELLI AGRELLO, MARCIUS ARAÚJO JOCUNDO DE OLIVEIRA, INÊS VIANA PINHEIRO, JOSÉ VALMIR PEREIRA, FRANCISCO CÉSAR LOPES, Ir. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, PAULO**

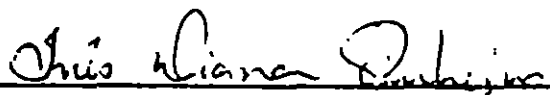
ASSOCIAÇÃO CURUMINS

Rua Olímpio de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza - Ceará

Spa. Cláudio Dalócio de M. Santos
Barrista Conquerido

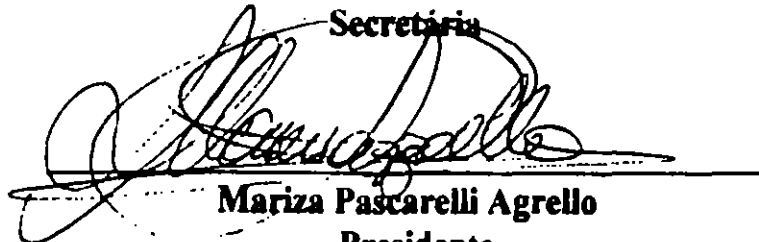
HENRIQUE RAULINO, JOSÉ RICARDO DE CASTRO E SILVA, JOSEF
BERNARDO ROSEMEYR, SÍLVIA MORAIS, NEIARA DE MORAIS,
PAULO RONALTH, ISOLDA CASTELO BRANCO, TERRE DES HOMMES
- FRANCOISE ELISABETH SARTORI CORREVON.

Está conforme a original lavrado em livro próprio.



Inês Viana Pinheiro

Secretária



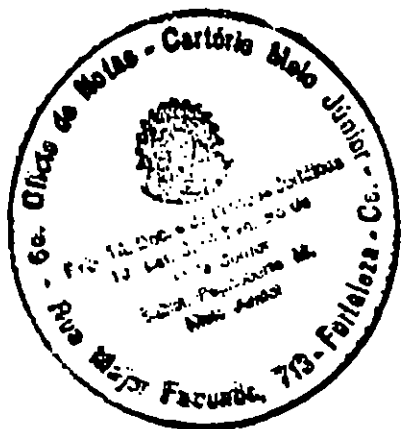
Mariza Pascarelli Agrello

Presidente



Jorge L. Fátima de Almeida
ADVOGADO
OAB/CE Nº 0000

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



To. R.D.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No. 125048
21 Jun 96 - PAGINA 1/11
Rels. R\$ 36,84

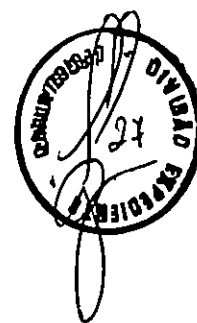
Pro. Cláudio Dalberto de M. Santos
Estatuto Comprometido

MARIZA PASCARELLI AGRELLO, brasileira, casada, psicopedagoga, CIC/MF 440.866.443-04, RG 5.360.499 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Prof. Otávio Lobo, 681 - Aldeota - Fortaleza - Ce., futura representante legal da sociedade civil de nome : ASSOCIAÇÃO CURUMINS, com sede na Rua Olimpo de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza-Ce., vem mui respeitosamente, requerer que V. Sa. se digne mandar registrar a Ata de Constituição e os Estatutos Sociais anexos, na conformidade dos disposto na Lei de Registro Público em vigor.

Nestes Termos
Pede Deferimento

em Fortaleza-Ce., 19 de junho de 1996

ASSOCIAÇÃO CURUMINS



Cópia Autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária em 24 de julho de 1998

Em 24 (vinte e quatro) de julho do ano de (hum mil, novecentos e noventa e oito) 1998, na segunda hora de convocação, às 20 hs (vinte) horas, os Associados e a Presidente abaixo descritos, reuniram-se em **Assembléia Geral Extraordinária**, para votação e alteração do Estatuto no seu artigo 2º que trata da finalidade da Associação Curumins: Artigo 2º - A Associação Curumins tem como finalidade: - Garantir a assistência às crianças e adolescentes em situação de risco (digo de risco), Prostituição, Drogas, com ações de Saúde, Alimentação, Educação, trabalhando pelo seu direito à cidadania, permitindo-lhe um futuro digno, economicamente seguro e ecologicamente sadio. O texto foi alterado para: Artigo 2º A Associação Curumins tem como finalidade: - Garantir a assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, Prostituição, Droga, com ações de Saúde, Alimentação, Educação e Cultura, trabalhando pelo seu direito à cidadania, permitindo-lhe um futuro (digno) digo, socialmente digno, economicamente seguro e ecologicamente sadio. Após a leitura foi colocado em votação e aceito por unanimidade de votos. Participaram da reunião: Marisa Pascarelli Agrello, Marcius, Bernard, Neiara, Santelmo, Eudes e os colaboradores: Albaniza Nunes Pereira e Hamilton Vale Leitão. Eu, Inês Viana

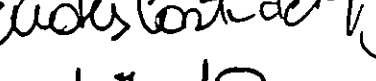

Marisa Pascarelli Agrello

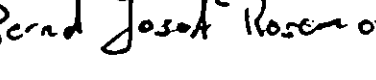

Inês Viana


Marcius


Bernard


Neiara


Santelmo

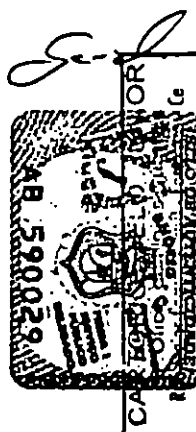
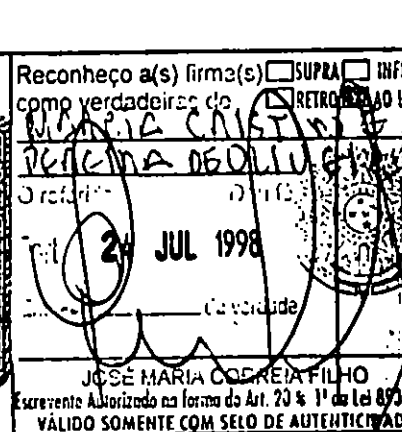

Eudes


Albaniza Nunes Pereira


Hamilton Vale Leitão

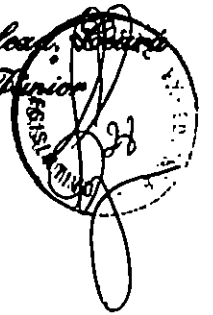
CARTÓRIO

DO JÚR

	Reconheço a(s) firma(s) ☐ SUPRA ☐ INFRA
	como verdadeira(s) do ☐ RETRO ☐ AD L
	
	24 JUL 1998
JOSE MARIA CORREIA FILHO Escritor Autorizado na forma do Art. 2º e 1º da Lei 893 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	



Sacto Notário Público de Fortaleza, Ceará
Dr. José Evandro de Melo Júnior



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

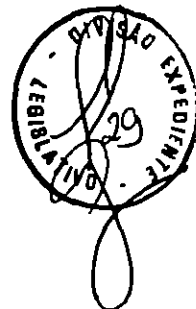
CERTIFICA, POR SOLICITAÇÃO verbal de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os Microfilmes desta serventia, do 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, deles, verificou constar o lançamento de espécie ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO CURUMINS, sob número de protocolo 125848, em 21 de Junho 1996. Emolumentos recolhidas em custas R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos). Dou fé. Lavrada por mim [assinatura] escrivão. Em Fortaleza, à 17 de Outubro de 1996. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE.

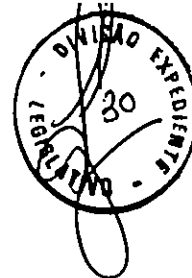
[assinatura]
Oscar Xavier de Menezes
Escrivão Comprometido

IFS..

Rua Major Facundo, 660, Centro



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		CAC VALIDO ATÉ 30/06/88		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.305.132/0001-94	
NATUREZA JURÍDICA 302-6 ASSOCIACAO		ATIVIDADE PRINCIPAL 9199-5		CPF DO RESPONSÁVEL 440.866.443-04	
ORGÃO ORÇ 0310100 - FORTALEZA					
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL ASSOCIACAO CURUMINS					
NOME DE FANTASIA					
LOGRADOURO RUA OLIMPIO DE NORONHA		NÚMERO 101	COMPLEMENTO		
CEP 60761-580	Bairro - DISTRITO ITAPARI	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA : OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS					



Associação Curumins

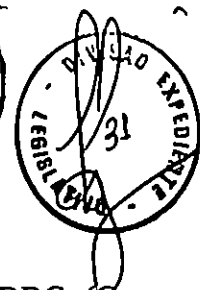
RELATÓRIO ANUAL 1997

PROJETO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EM SITUAÇÃO DE RISCOS

FORTALEZA / CEARÁ

Dezembro de 1997



1. Introdução

O ano de 1997 foi marcado por uma auto-avaliação e avaliação externa DDC (Governo Suíço)/Terre des hommes, as quais participaram (dos dois momentos) os beneficiários e nossos parceiros locais : Serviços sociais do Estado (Febemce), do Município (Funci), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Projeto POMMAR/USAID, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA).

No que diz respeito ao desenvolvimento da ação, a equipe se esforçou em atingir os objetivos e indicadores traçados :

2. Autonomização

Dando continuidade ao processo de autonomização, a Associação Curumins assumiu, após a ação com as meninas em situação de exploração sexual, o Centro de reabilitação de Cascavel (Sítio) para meninos em situação de riscos nas ruas da cidade.

Um esforço importante foi feito no sentido de uma maior autonomia financeira através da implantação do departamento de mobilização social/captação de recursos. Várias campanhas aconteceram a partir do mês de setembro junto a empresas, a escolas particulares e ao grande público. Houve uma grande sensibilidade desses segmentos da sociedade, abrindo novas parcerias que permitiram resultados muito positivos de aproximadamente:

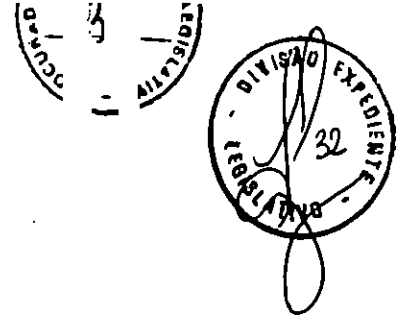
- | | |
|----------------------------------|--------------|
| • Alimentação : | R\$ 5.000,00 |
| • Roupas e sapatos: | R\$ 1.000,00 |
| • Material pedagógico : | R\$ 950,00 |
| • Doações em espécies : | R\$ 500,00 |
| • Doações para vídeo e show: | R\$ 6.800,00 |
| • Doações de materiais diversos: | R\$ 1.900,00 |

Os recursos a serem conseguidos com as campanhas da Telecidadania, Canto da Solidariedade e Doe sua Nota serão incluídos no final de Dezembro.

Está em processo de negociação os seguintes projetos para garantir uma maior autonomia financeira para o próximo ano: Terre des hommes - Holanda, Caritas, SKN, PAULOS, PROFITEC e SINE.

Com intuito de cobrir os custos da profissionalização a médio prazo, as micro-empresas (padaria, costura industrial e serigrafia) foram reorientadas e legalizadas. Esse processo se deu de fevereiro a agosto, permitindo um aumento significativo das vendas dos nossos produtos no final do ano. Para alcance dos objetivos traçados para 1998 a soma das receitas das micro empresas por mês deve ser igual ou superior a R\$ 10.000,00.

O contrato da responsável suíça, Françoise Sartori, terminou no final do ano. No entanto, ainda por um ano, ela vai dar um apoio esporádico ao projeto.



3. Desenvolvimento financeiro

Por causa das implantações acima citadas, houve um inchamento dos gastos não previstos no primeiro semestre do ano no orçamento da Terre des hommes. Este diminuiu a partir de agosto com o desenvolvimento da auto-sustentação bem como um aumento dos gastos assumidos pelo convênio com o BID. No que diz respeito à associação Curumins, Terre des hommes teve que assumir os gastos previstos no convênio com o COMDICA de janeiro a agosto, visto a demora no processo de assinatura deste acordo de parceria.

4. Parcerias

Com a sua credibilidade e seriedade, o projeto tornou-se uma referência junto às ONG's, OG's e organizações internacionais presentes em Fortaleza. Esta avaliação foi feita durante a auto-avaliação e avaliação externa pelos nossos parceiros.

O apoio do Estado (per capita para 30 crianças/adolescentes do projeto) e do Município (5 educadores de rua) permaneceu durante o ano de 1997. Um estreita relação a nível de reflexões e discussões se deu ao longo do ano.

O BID, além de financiar em média 15 salários de colaboradores, material diverso, possibilitou a reforma do centro do Mucuripe que foi (re)inaugurado em 12 de novembro de 1997 com a presença de autoridades e dos nossos parceiros. O momento permitiu também apresentar oficialmente a diretoria da associação Curumins aos presentes.

O projeto POMMAR/USAID deu continuidade ao seu apoio à profissionalização das meninas. Além disso, proporcionou uma melhoria no espaço externo da Casa-abrigo e um trabalho técnico sistemático, orientando e acompanhando as atividades socio-educativas do projeto.

O COMDICA assegurou, a partir de setembro parte dos gastos, em diversas áreas, da Casa das meninas (associação Curumins).

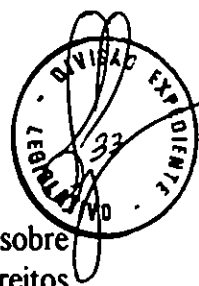
A Unicef, colaborou com equipamentos e material para aprimorar o curso de informática.

O SENAI, SENAC acompanharam os cursos profissionalizantes.

5. Formação

Afim de aumentar a capacidade de gestão do projeto, os líderes da associação Curumins participaram de diferentes cursos e seminários :

- Coordenação : Gestão de Projetos Sociais, Francês, , Informática
- Financeiro : Práticas gerenciais, Informática
- Captação de recursos : Inglês, Marketing e Varejo, Organização de Eventos Sociais.



• Outros líderes : Discutindo Infância e Juventude, Encontro Regional sobre Profissionalização Infante Juvenil, Encontro Nacional sobre Família, Seminário de Direitos Humanos, Educação Sexual e DST - agente multiplicador, AIDS, INFOSOFIT, Terapia Familiar.

Uma equipe de profissionais em psicologia, psicopedagogia, além de desenvolver atividades diretamente com as crianças, se mobilizaram para permitir uma formação e retroalimentação dos educadores.

6. Resultados da ação

Trabalho na rua

406 crianças e adolescentes foram contactadas em 4 áreas nas quais trabalham os educadores, Serviluz, Castelo Encantado, Beira Mar e Praça da Estação. Destas 188 foram encaminhadas :

- no Sítio : 41
- na Casa das meninas: 31
- em atividades sócio-educativas : 31
- em profissionalização 73
- em outras instituições 53

Moradias

Durante o ano de 1997, 100 crianças/adolescentes foram acolhidas nas três Casas-abrigo. 70% cortaram a sua relação com a rua, 23% retornaram na família, 23% foram integrados na escola formal.

a) Casa das meninas (Associação Curumins)

A Casa das meninas acompanhou 54 meninas de 6 a 18 anos. 15 meninas não integraram-se à dinâmica da casa ficando só alguns dias. Na maioria dos casos, foram meninas encaminhadas pelo Juizado e que não tiveram a possibilidade de fazer a opção de sair da rua e/ou da prostituição. No segundo semestre, houve uma melhoria significativa na qualidade das estruturas de atendimento tanto a nível de espaço físico como a nível de atividades desenvolvidas permitindo um crescimento individual e grupal. As saídas positivas :

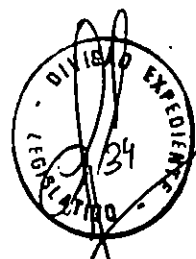
- na família: 17
- em outra instituição: 06

b) Centro de reabilitação (Sítio)

Passaram pelo Sítio 46 crianças e adolescentes sendo que 17 tiveram uma saída negativa e 29 integraram-se ao grupo, às regras de convivência e às atividades propostas e 14 tiveram saída positiva :

- na família 02
- no Mucuripe 06
- em outra instituição 06

15 permanecem no Centro. A média de permanência das crianças/adolescentes foi de 5 meses.



c) Moradia do Mucuripe

Após ter passado um período de reabilitação no Sítio, 30 crianças/adolescentes foram acolhidas no centro do Mucuripe para mais um período de socialização, de integração na escola formal e em atividades no bairro. Dessas,

- 16 foram encaminhadas à escola formal
- 04 voltaram a viver com a sua família, em condições positivas
- 07 tiveram saída negativa (volta à família, rua ou outro)

Atividades socio-educativas

Através da arte, da cultura, de esportes e de atividades lúdicas, foi preparada a inserção de 16 crianças/adolescentes na escola pública. 36 crianças/adolescentes freqüentaram a escola formal.

Profissionalização

A profissionalização do projeto beneficiou 95 adolescentes, meninos e meninas, entre 14 e 18 anos. O SENAI, SENAC acompanhou, orientou e os diplomou :

- 20 na área de serigrafia
- 20 em padaria
- 44 em informática
- 04 em costura industrial

Como formação profissional realizada pelo projeto tem-se 03 na administração do projeto e 04 no laboratório de medicamentos naturais.

Saúde

Foram atendidas 328 crianças e 162 famílias, sendo :

- 816 no ambulatório
- 92 na enfermaria

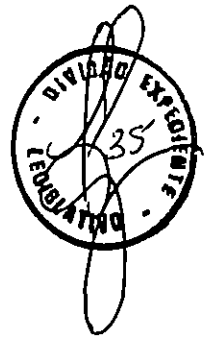
As crianças e adolescentes do projeto estão sendo acompanhadas sistematicamente e recebem cobertura com produtos naturais fabricados no projeto. As orientações sobre higiene, drogas, sexualidade, etc. são trabalhadas constantemente.

Trabalho com as famílias

O trabalho com as famílias consista em visitas domiciliares e momentos de convivência entre pais e filhos no projeto. Procura-se resgatar a relação e fortificá-la. É um processo lento e difícil devido ao perfil das famílias atendidas. Foram acompanhadas :

- 51 famílias de moradores
- 38 famílias de ex-moradores

Várias crianças/adolescentes não têm certidões de nascimento. Legalmente eles não existem. Nesses casos, os visitantes regularizam a situação.



7. Mudança na metodologia

No início do segundo semestre, visando a diversificação e dinamização das atividades constituímos um grupo de educadores “itinerantes” (no quadro de educadores já existentes). São pessoas que têm competências específicas, como teatro, circo, arte, palhaços, esportes, atividades pedagógicas etc. e que começaram a desenvolver essas atividades de maneira sistemáticas em todas as frentes do projeto (rua, sítio, casa das meninas e no Mucuripe). Temas únicos são trabalhados através de todas essas atividades tal como : descoberta da identidade, importância do grupo, família, e outros. Esse conjunto de atividades visam um trabalho de socialização e preparação para o retorno ou ingresso na escola formal. Os momentos são iniciados com uma reflexão grupal e informações e terminam com uma simbolização (escrita).

Pudemos contar com a participação de voluntários, capoeirista, cabelereira, artista plástica, médico, que de muito vieram enriquecer as atividades oferecidas e o interesse das crianças e adolescentes.

Avaliamos como muito positivo essa nova abordagem metodológico que permitiu um envolvimento bem maior das crianças e adolescentes.

8. Dificuldades encontradas

Podemos dividir em 3 grupos as maiores dificuldades encontradas :

1. A integração inicial da criança/adolescente nas moradias.
2. A inserção no mercado de trabalho do adolescente que sai da profissionalização.
3. As mudanças necessárias na família para um retorno da criança no lar.

Estamos refletindo esses pontos para melhor trabalhá-las no próximo ano. Nesse intuito, foi organizado um encontro com a rede de atendimento em Fortaleza em novembro. 17 entidades governamentais e não governamentais participaram dessas reflexões - momento muito rico (um relatório está a disposição).

9. Avaliação feita por crianças/ adolescentes do projeto e família

Janaína :

“O meu primeiro contato com o projeto foi num encontro com adolescentes e com a Irmã Maria José, no começo pensei que era ruim porque tinha muitas meninas e realmente não sabia o que significava aquela casa. Cheguei, não sabia ler, não tinha curso de nada. Hoje, já sei ler, escrever e tenho cursos.”



Marcelo :

“Passei a conhecer quando nós estávamos na rua, que os educadores me apresentaram o projeto. Passei uma semana conhecendo o projeto, participando das atividades, depois, sentei com os educadores para ver se queria morar no centro. Hoje o projeto me ajudou a sair das drogas. Eu precisava ajudar minha família e não podia. Agora posso através do meu trabalho na administração.”

Sra Lurdes :

“Acho que o projeto ajudou bastante porque fez com que os meus filhos saíssem das ruas. E precisa de ajuda para continuar assim. Conheci o projeto através do Serafim porque tinha sumido da rua, porque foi um educador na minha casa perguntar si eu tinha 2 filhos que tinham sumido. Falei que sim. No começo, não gostava do projeto porque tinha muitos educadores que eu não gostava. Mas agora é diferente que tive oportunidade de conhecer melhor.”

Sra. Maria :

“O Carlos Alberto se criou comigo, tinha vícios, vivia mais na rua. A minha vida era muito perturbada por causa do meu neto. Era desobediente, não queria estudar. era uma vida muito irritante. Agora as coisas mudaram depois que conheci o projeto porque meu neto estuda; hoje está mudado.”



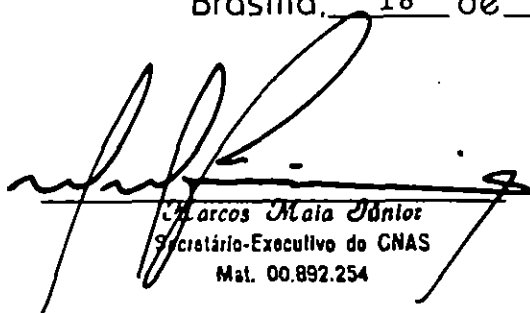
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

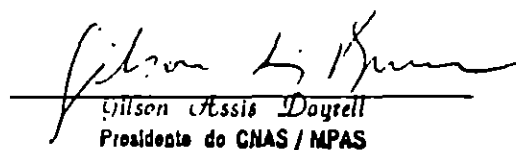
ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº
8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º,
da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, ATESTA que o(a)
"ASSOCIAÇÃO CURUMINS"

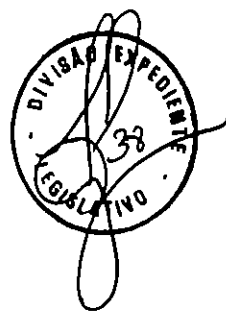
portador(a) do CGC nº 01.305.132/0001-94, sediado(a) em
FORTALEZA, UF CE,
acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Resolução
nº 132, de 16 / 09 / 98, publicada no Diário Oficial
da União em 18 / 09 / 98, Seção I, julgando o processo
nº 44006.000124/98-05.

Brasília, 18 de Setembro de 1998


Marcos Maia Júnior
Secretário-Executivo do CNAS
Mat. 00.892.254


Wilson Assis Dayrell
Presidente do CNAS / MPAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CURUMINS com sede na Rua OLÍMPIO DE NORONHA, N° 101 - Bairro ITAPERI - FORTALEZA - CEARÁ, é registrado (a) no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o n° **0016/98**, tendo como presidenta **MARISA PASCARELLI AGRELLO**.

Válido até: 02/03/99

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Des. Moreira, 2875 - Dionísio Torres
Fortaleza - Ceará
Fones: (065) 277.3503/277-3504
Fax: (085) 277.3510

Fortaleza, 15 de SETEMBRO 1998

Edite Castro Rodrigues Ximenes
Presidenta

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Conselho Nacional de Assistência Social

CARTÃO DE PROTOCOLO



DATA 30/01/98

PROT. DE PROTOCOLO - MPAS
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS/APOIO
44006.000124/98-05

INTERESSADO: Associação
Cezumeis

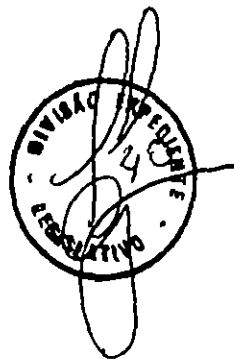
ASSUNTO: Registro CNAS

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE

Saioa Pochon
Vice-Presidente do Conselho
Administrativo Social - 1994/1995
enas/mpas/ce

279.45.56

1. CONTINUED 12
 ALTERNATIVA 2
 PROJETO DE LEI 09 / 99
 VOTO DO AUTOR DE LEI
 COMISSÃO DE
 LIDO NO (X) TRIBUNA DA 8ª SEÇÃO Ordinária
 () IN LUCE DA CÂMARA DO LIT
 () INCLUIÇÃO DA
 (X) PUBLICAÇÃO EM
 () PREJULGADO
 () ENTREGUE
 () ENCAMINHADO
 () ENVIADO
 PLENÁRIO 12 04 03 / 1999



PUBLICADO
 Em 4 de 3 de 1999
Guaraciara

De acordo com o art. 183
 R. Lideus
 à Justiça,
 Em 4 de 3 de 1999.

ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

4/3/99

Remessa dos autos a(ol) Diretoria
 da Consultoria Técnico-Jurídica, para
 elaboração de parecer.
 Fortaleza, 4/3/99

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Procurador da Assembleia Legislativa

Encaminho-se ao <u>Dr. Maria Sueli de</u>
<u>Opes dos Santos</u>
para análise e parecer.
Em <u>09/03/99</u>
<u>Ruth Reichert</u>
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

PARECER

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual João Alfredo, apresenta projeto de lei, para apreciação desta Procuradoria, onde considera de utilidade pública a Associação Curumins e dá outras providências.

Em sua justificativa, o Parlamentar declina que a Associação Curumins é uma associação civil, sem fins lucrativos que objetiva garantir às crianças e adolescentes em situação de risco, ou seja, aquelas expostas à exploração sexual, que estejam envolvidas com drogas e sujeitas ao abandono e maus tratos, a assistência com ações de saúde, alimentação e educação, tendo como caráter primordial o resgate da cidadania e o alcance de um futuro socialmente digno, economicamente seguro e ecologicamente sadio.

Examinada a instrução processual legislativa em face da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública a instituições de natureza privada, identificamos a ausência de documentos essenciais à declaração legislativa. Quais sejam, os elencados no art. 2º da mencionada Lei:

- Atestado de funcionamento, deverá ser anexado em original, e não, na forma apresentada em fls. 21 do presente projeto de lei. (Alínea b, § 1º);
- Os relatórios circunstanciados dos serviços prestados pela Associação no ano de 1998, acompanhados dos demonstrativos da receita e da despesa realizada no período. (Alínea d);

- Atestado de idoneidade de seus dirigentes e conselheiros fiscais, deverá ser fornecido, pela Secretaria de Segurança Pública-SSP, ou por um Juíz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (Alínea e, § 3º);
- Declaração de que os relatórios e balancetes foram publicados, para o conhecimento da comunidade representada, declaração esta, fornecida pela diretoria e conselho fiscal, com firma reconhecida. (Art. 2º § 2º).

Face ao exposto, sugerimos que se proceda notificação oficial a Associação requerente, apontando os documentos requeridos, nos termos do art. 2º § 4º da lei nº 12.554/95, o que viabilizará o prosseguimento normal do projeto de lei, após o que opinaremos.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Fortaleza, 16 de março de 1999.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS
CONSULTORA TÉCNICO-JURÍDICA.

De acordo com o parecer, sugerindo que o presente seja enviado ao Departamento Legislativo, para notificar a interessada, quanto ao disposto no art. 2º § 4º da lei nº 12.554/95.
A consideração do Sr. Procurador.

Em 16.03.99

Ruth Rodrigues de Lima

Ruth Rodrigues de Lima
Consultora Técnico-Jurídica
em exercício

Aprovo o parecer às fls. 41/42.

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

22.3.99.

Fernando Antônio Costa
DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA
Procurador da Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85) 1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATIVice-Governador
MORONI BING TORRESChefe do Gabinete do Governador
JOÃO JACIE GOMES MARRINHO
DE ANDRADE

Secretário da Justiça
PAULO CARLOS SILVA DUARTE
Secretário da Fazenda
EDMILTON GOMES DE SOÁREZ
Secretário da Segurança Pública
EDGAR FUCUES
Secretário da Agricultura e Reforma Agrária
PEDRO SISMANDO LEITE
Secretário da Educação
ANTONIO MANOEL NASPOLINI
Secretário da Administração
ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
Secretário da Saúde
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUZA
Secretário dos Transportes, Energia,
Comunicações e Obras
FRANCISCO DE QUEIROZ ALMA JÚNIOR

Secretário do Planejamento e Coordenação
ANTÔNIO CLAUDIO FERREIRA LIMA
Secretário da Indústria e Comércio
RAIMUNDO JOSÉ MARIQUES VIANA
Secretário da Cultura e Desporto
PAULO SÉRGIO BESSA LEMARES
Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO
Secretário do Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente
ADOLFO DE MARIANO PONTES
Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO
Secretário do Trabalho e Ação Social
JOSÉ ROSA ABREU VALE

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO MOURA
Secretário do Turismo
ANYA RIBEIRO DE CARVALHO
Procurador-Geral do Estado
LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA
Procurador-Geral da Justiça
MAFIA DO FERREIRO SOCORRÊ FRANÇA PINTO
Chefe da Casa Militar do Governador
SERAFFÃO JORGE CAVALCANTE LEALDORO
Comandante da Polícia Militar
JOSÉ GILSON LIBERATO
Cm. Gen. do Corpo de Bombeiros Militar
LEONEL PEREIRA DE ALENCAR NETO

IMPrensa Oficial do Ceará - JOCE
C.G.C. 06.020.2978/0031-06
C.G.F. 06.601.355-8Av. Washington Soares, 1300 - Edson Quadros
60811-341 - Fortaleza - Ceará
Cem. (085) 273.124/2392
Fax: (085) 239.3748Presidente 273.1085
IRAPUAN DINIZ DE AGUIARDiretor Industrial 273.1555
RICARDO AUGUSTO MEMÓRIA DO AMARAL VIEIRADiretor Administrativo-Financeiro 273.1652
EUDES CARVALHO

II - créditos consignados no orçamento do Estado ou em
leis especiais;

III - doações, legados, auxílios, contribuições e ou
tras receitas eventuais;

IV - receitas de aplicação financeira dos recursos do
Fundo realizada na forma da Lei.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Estadual de Assistência So-
cial serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial de programas e
projetos de Assistência Social, desenvolvidos por órgão da Admi-
nistração Pública Estadual responsável pela execução da Política
de Assistência Social ou por órgãos e entidades conveniados;

II - na aquisição de material permanente e de consumo
e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - na participação no custeio do pagamento dos bene-
fícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 13 da
Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da insta-
lação do CENS, o Poder Executivo baixará Decreto tendo por obje-
to a regulamentação do Conselho e do Fundo Estadual de Assistên-
cia Social.

Art. 10 - Para atender as despesas decorrentes da imple-
tação da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a abrir, no Orçamento Vigente do Estado, crédito adicional
especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos
mil reais), tendo como fonte de recursos o Tesouro do Estado.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos
21 de dezembro de 1993. TASSO RIBEIRO JEREISSATI
JOSE ROSA ABREU VALE

☆☆☆

LEI Nº 12.554, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a Concessão de
Título de Utilidade Pública à Insti-
tuição de Maturação Privada e revoga
as Leis nºs 10.044/76 e 10.616/81.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pú-
blica às Sociedades civis, associações com atividades social,
recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesqui-
sas científicas e fins culturais, e fundações constituídas no
Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública,
obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á atrá-
vés de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a fina-
lidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer
prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pe-

la Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo
cartório em que se averbou o registro;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, duran-
te um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos
estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário
Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação
Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam:
Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Di-
reito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a en-
tidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são re-
munerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conse-
lho fiscal; não distribui lucros, bonificações ou vantagens a
dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou
pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incor-
porado ao de outra entidade congênera ou ao Poder Público;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de uti-
lidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relató-
rios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à
coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompa-
nhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no pe-
ríodo, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subven-
cionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e au-
xílios do Poder Público recebidos no período;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portado-
res de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b",
deverá ser anexado em original.

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á
mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balanço-
tes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comu-
nidade representada.

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pe-
la Secretaria de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Di-
reito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco.

§ 4º - A falta de qualquer dos documentos enumerados
neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta)
dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, con-
tados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislati-
vo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos docu-
mentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado.

Art. 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado en-
tes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publica-
ção do despacho denegatório.

Parágrafo Único - Do denegatório do pedido de declaração
de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de
120 (cento e vinte) dias, contados da publicação.

Art. 4º - As sociedades, associações ou fundações decla-
radas de utilidade pública farão registro, em livro especial
de acesso público, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do
Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das
massas de relatórios, a que se refere o Artigo 3º.

Art. 5º - As entidades declaradas de utilidade pública
salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a crité-

rio da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público.

Art. 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público.

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, na entidade que:

a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º;

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutárias;

c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua direção e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações, vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;

d) Deixar de fazer a inscrição na Secretaria do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º.

Art. 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, ou mediante representação documentada.

Parágrafo único - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
JOSE ROSA ABREU VALE

DECRETO Nº 23.999, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

Convoca a II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 1.727, de 04 de dezembro de 1995 e na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, preparatória à X CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, a realizar-se de 01 a 04 de julho de 1996, em Fortaleza-CE, sob auspícios da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá os seus trabalhos sob a inspiração do tema "SUS - CONSTRUINDO UM MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A QUALIDADE DE VIDA".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Subsecretário de Saúde.

Art. 4º - O Secretário Estadual de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regime Interno da II Conferência Estadual de Saúde, a ser elaborado por Comissão que, para esse fim, designará.

Art. 5º - As despesas com a realização da II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde e demais instituições participantes.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 1996.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

DECRETO Nº 24.000, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996

Abre, ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, o crédito suplementar de R\$ 295.800,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o item II do art. 150, da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e com o art. 7º, da Lei nº 12.543, de 27 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do of. nº 173/96, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao FUNDO ESTADUAL DE

SAÚDE, na forma do anexo constante do presente decreto, o crédito suplementar de R\$ 295.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), para atender despesas com subvenção social.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem do Aumento da Contribuição do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Decreto nº 23.995, de 28 de janeiro de 1996.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 1996.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
ANTÔNIO CLÁUDIO FERREIRA LIMA

SOLICITACAO:0013 CREDITO SUPLEMENTAR

CL. ORCAMENTARIA DESCRICAO ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº 24.000, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1996.

24000 SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
24301 FUNDES/GABINETE DO SECRETARIO

1308031 098 ASSEGURAR O REPASSE DE SUBVENCOES SOCIAIS AS ENTIDADES
0342 CONCEDER SUBVENCOES SOCIAIS
14119 APOIO FINANCEIRO AS ORGANIZACOES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXERCICIO DE SERVICOS E ACESSO DE SAUDE
2200000 ESTADO DO CEARA
323100 00-SUBVENCOES SOCIAIS

TOTAL DA UNI. ORC 295.800,00
TOTAL DA ENTIDADE 295.800,00
TOTAL GERAL 295.800,00



Handwritten wavy line.

Handwritten wavy line.

Handwritten signature or mark.



Fortaleza, 07 de Abril de 1999

Ilmo. Sr.
Deputado João Alfredo
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta.

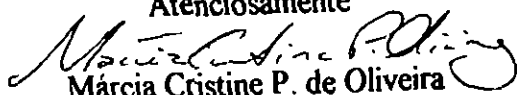
Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.As., estamos remetendo anexo os documentos abaixo relacionados:

- Atestado de Funcionamento
- Relatório de Atividades 1998 devidamente assinado
- Atestado de Idoneidade da Diretoria e Conselho Fiscal
- Declaração de publicação do relatório e balanço pela diretoria e conselho fiscal, com firma reconhecida.

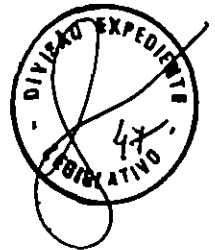
Com elevados votos de consideração, firmamo-nos

Atenciosamente


Márcia Cristine P. de Oliveira
Gerente Geral

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.272 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto n.º 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto n.º 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n.º 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n.º 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade Associação Curumins situada na Rua Olímpio de Noronha nº 101 Bairro Itaperi em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S01111384 / 96, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora Maria do Socorro Veras Ximenes

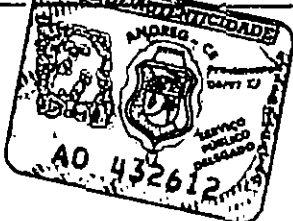
Fortaleza, 02 de Setembro de 19 98

CARTÓRIO ALEXANDRE ROLIM
1.º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Major Facundo, 397 - Fone 231-6797
DO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza,

09 FEV. 1999

SOLANGE GRACE MOURA ROLIM - Tabelião
ALEXANDRA JACKELINE MOURA ROLIM - Substituta
MARIA AVELINA DA SILVA - Esc. Autorizada
MA. AUXILIADORA C. B. MARTINS - Esc. Autorizada
PATRÍCIA MARIA DE ANDRADE MOURA - Esc. Autorizada
CAETANO RIBEIRO - Esc. Autorizada



Presidenta do F.C.O.S.C.

Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

ENDEREÇO: Rua José Vilar, 420 — Aldeota — Tel: 261-2470 — Fortaleza/CE — CEP 60125

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n.º 10.165 de 02.1973.

Decreto n.º 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º, só será concedida a intervenção social a entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL

07188501/0001

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS
SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.S.

RUA JOSÉ VILAR, 420
ALBERTA - CEP. 08.120

FORTALEZA



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para todos os fins admitidos em direito ,
que a (o) ASSOCIAÇÃO CURUMINS
situada (o) na rua: MANOEL JEJUNO
nº 112 Bairro : MUCURIPE
CGC nº 01.305.132/0001-94 requereu neste Fichário Central de Obras
Sociais do Ceará o seu ATESTADO DE FUNCIONAMENTO.

O seu processo encontra-se em tramitação já que a docu-
mentação atende a todos os requisitos, faltando apenas o PARECER do Técnico
de Área .

Fortaleza, 30

de MARÇO

de 199 9

Divisão de Acomp. à Obras Sociais - DAUS



Diretora



ESTADO DO. IÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL

92020020009 - CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCO CESAR LOPES

FILHO DE

LUIZ LOPES DE BRITO

FELISBELA MARQUES LOPES

MENSAGEM

NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

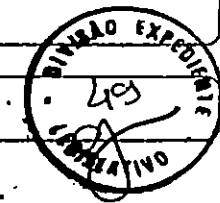
12/03/1989

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE TRANSITORIA

VALIDADE 90 DIAS



311

110E

RECEIVED THE NATIONAL ARCHIVES

0052726



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
92025004060 - CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARCIUS ARAUJO JOCUNDO DE OLIVEIRA

FILHO DE

MARGARINO JOCUNDO DE OLIVEIRA

E

MARIA GENECEUDA DE ARAUJO OLIVEIRA

MENSAGEM

NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

12/03/1999

INFORMANTE



DIRETOR



VALIDADE 90 DIAS

VALIDADE TRANSITORIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R. GERAL
520436/82

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

INES VIANA FINHEIRO

FILHO DE

JOSE MARIA CALIXTO FINHEIRO

E
MARYSE BOMFIM VIANA FINHEIRO

MENSAGEM

NAO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA EMISSÃO

23/03/1999

INFORMANTE



DIRETOR



VALIDADE 90 DIAS

VALIDADE TRANSITORIA

057169

**ASSOCIAÇÃO CURUMINS
RELATÓRIO ANUAL - 1998**

**PROJETO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE RISCOS NAS RUAS DA CIDADE DE FORTALEZA**

I. INTRODUÇÃO

Terre des hommes implantou em 1986 um programa de atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco. Visando sua saída das ruas e a construção de um futuro digno com direitos e deveres de todo cidadão, priorizando a escolarização e a partir de 15 anos uma profissionalização consistente, permitindo sua integração no mercado de trabalho. Nesses anos de existência, as ações foram desenvolvidas sempre a partir das necessidades reais da criança e do adolescente. Contamos hoje com 2 (dois) centros: **Centro de Reabilitação (SÍTIO VIDA NOVA)**, **Centro Mucuripe (MORADIA E PROFISSIONALIZAÇÃO)**.

A fim de assegurar a continuidade das ações foi fundada em 1996 a **Associação Curumins** dando início um processo de constituição de associação local, para assumir o projeto de atendimento a Crianças e Adolescentes que vivem em situação de risco na cidade de Fortaleza.

Esse processo de transferência será finalizado em março de 1999. Terre des Hommes continua como parceiro a nível técnico e financeiro.

II. LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

O projeto é situado em Fortaleza, capital do Ceará, no Nordeste do Brasil. Ele atinge as principais áreas de concentração de crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas da cidade: Mucuripe, Beira Mar, Serviluz, Praça da Estação, Praça José de Alencar.

O Centro de Reabilitação encontra-se no município de Cascavel a cerca de 80 km de Fortaleza.

Centro Reabilitação – Momento educativo



III. PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

No total, a população ampla das crianças e adolescentes de rua de Fortaleza é estimada a 5.962 meninas e meninos, segundo uma pesquisa feita pelo Governo do Estado do Ceará em 1994. Este número contempla as crianças e adolescentes que trabalham no setor informal sem proteção e sem direitos alguns, bem como a população em estado de abandono, que dorme na rua.

O projeto considera como população alvo : as crianças e adolescentes que vivem nas ruas; crianças e adolescentes perdendo o referencial da família e irmãos e irmãs "em situação de risco" das crianças e adolescentes atendidas no projeto. Sendo, a população alvo estimada : 1.200 crianças e adolescentes.

Durante o ano de 1998, o projeto atendeu nos seus diversos setores 979 crianças e adolescentes e 124 famílias (ver como complemento de informações no que diz respeito ao número de beneficiários o **documento anexo**).

Centro Reabilitação – Momento da refeição



IV. MISSÃO

Atendimento à criança e adolescente, os mais desfavorecidos, sem distinção de ordem política, religiosa ou racial, que não tem mais a família como referencial ou cuja a família seja agente de marginalização.

A partir de uma visão da realidade, preparar as crianças e os adolescentes para um futuro digno com direitos e deveres de todo cidadão, priorizando após um período de socialização, a escolarização e profissionalização com estágio, consciente e adaptada ao seu perfil, permitindo sua integração no mercado de trabalho.

VI. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

- A partir de uma visão crítica da realidade, despertar na criança e adolescente a vontade de sair da rua, oferecendo-lhe alternativas e visando torná-lo sujeito na sociedade. Alertar a sociedade em torno da problemática da criança e do adolescente em situação de risco.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Despertar nas crianças e adolescentes a vontade de sair da rua. Tirar as meninas da exploração sexual. Garantir alternativas concretas após a saída da rua.
2. Prevenir a ida na rua dos irmãos e irmãs em situação de riscos no seu bairro.
3. Favorecer uma reinserção positiva na escola, na família e/ou em profissionalização.
4. Influenciar os serviços sociais dos poderes públicos na sua metodologia de trabalho com as crianças de rua. Contribuir para um fortalecimento das articulações da rede de entidades que trabalham com as camadas desfavorecidas da população. Sensibilizar a sociedade civil em torno da problemática das crianças e adolescentes.
5. Reforçar o desenvolvimento institucional da associação Curumins.

VII. PROCESSO EDUCATIVO

Implementamos uma proposta de educação baseada no respeito, na amizade e na dignidade com as seguintes fases:

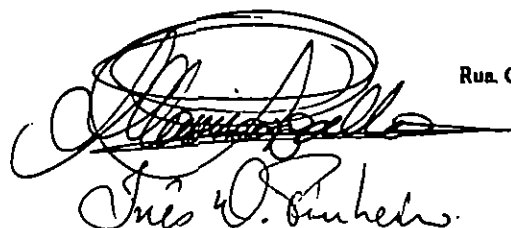
- Contatos e encaminhamentos (RUA)
- Reabilitação (SÍTIO VIDA NOVA)
- Socialização e escolarização (ASSOCIAÇÃO CURUMINS, CENTRO MUCURIPE)
- Profissionalização (CENTRO MUCURIPE).

VIII. ACONTECIMENTOS IMPORTANTE DO PROGRAMA EM 1998

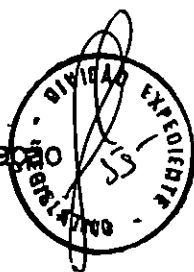
- ♦ Um colaborador representando a Associação Curumins foi eleito Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Este Conselho paritário traça as políticas públicas da infância e adolescência do Município.
- ♦ A Associação Curumins participou de três coordenações na área da defesa dos direitos da criança e adolescente em situação de risco : Grupo interestadual (abordagem na rua), Pacto em defesa da criança e do adolescente em situação de exploração sexual, Fórum DCA (ONG's). Ela tem também uma participação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- ♦ Após uma luta de mais de dois anos, conseguimos, em dezembro, a eletrificação do Centro de reabilitação (Sítio) em Lagoa de Souza, Município de Cascavel. Foram beneficiadas, além do Sítio, três comunidades.
- ♦ A FUNCI (Fundação Crianças da Cidade) está em fase de implantação de quatro casas-abrigos, no modelo das moradias da Associação Curumins. Isto representa um grande avanço para as crianças e adolescentes em situação de risco na cidade de Fortaleza e, para a Associação Curumins, um objetivo alcançado. A partir de setembro, as crianças voltando do Sítio foram engajadas neste novo projeto.
- ♦ Em Setembro, um especialista nas questões da criança de rua da Universidade de Fribourg - Suíça visitou o projeto com intuito de repassar para os educadores uma metodologia de observação e compreensão da situação "criança-rua".

IX. OBJETIVOS ALCANÇADOS DURANTE O ANO DE 98

- ♦ Foram abordadas na rua 551 crianças e adolescentes. 371 saíram da rua. 286 entraram no projeto, 77 foram encaminhados em outra instituição e 8 retornaram à família. 21% são meninas em situação de risco (rua e exploração sexual).
- ♦ 280 crianças e adolescentes (irmãs e irmãos das crianças e adolescentes atendidos no projeto) em situação de risco no seu bairro foram encaminhados (casas-abrigos, saúde, terapia, profissionalização na rede, escola, etc.).
- ♦ As reinserções positivas foram as seguintes, por setor :
 - Socialização : 70 crianças foram encaminhadas à família, à escola ou em uma instituição da rede. Este número representa 66 % das crianças e adolescentes deste setor.
 - Casas-abrigos : 31 crianças e adolescentes retornaram à família, 21 crianças e adolescentes foram encaminhadas em outra instituição da rede.


João O. Pinheiro

- Profissionalização : 285 adolescentes receberam uma formação profissional.



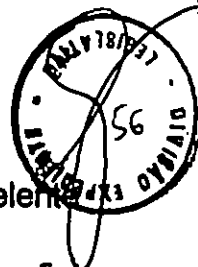
Profissionalização em Informática



- Todas as crianças e adolescentes em idade escolar (7 anos) da Moradia do Mucuripe, Casa das Meninas e Profissionalização participaram da escola formal.
- ♦ Houve boa participação das crianças e adolescentes nas reuniões diárias nas moradias e semanais na profissionalização, bem como em eventos internos do projeto e externos (reflexões, programações e avaliações).
- ♦ Implantação pelo Município de Casas-abrigos a partir da experiência da associação Curumins.
- ♦ A partir da iniciativa da Associação Curumins, implantação pelo POMMAR-USAID e FEBEMCE de uma rede de profissionalização.
- ♦ Em andamento, a implantação de uma rede de entidades que trabalham com as famílias desfavorecidas nas favelas.
- ♦ Foram desenvolvidas 7 campanhas de sensibilização e captação de recursos e materiais. A mais abrangente, foi a sensibilização sistemática nas escolas particulares sobre a problemática das crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas.
- ♦ Realização de um seminário "Crianças em foco" com a participação de cerca de 70 pessoas.
- ♦ Participação em 11 debates nos diversos canais de TV e 13 artigos sobre a Associação Curumins publicados.
- ♦ Trimestralmente foi realizado com a equipe, um trabalho de retroalimentação, onde foram refletidos pontos da metodologia de ação. Usando de dinâmicas,

[Handwritten signature]
Júlia Diana Souza

Sem distinção racial, política ou religiosa.



foram momentos ricos de reflexão, troca e esclarecimentos, com excelente participação dos educadores.

- ♦ Profissionais voluntários abriram espaços de terapia para os educadores afirmando que as angústias e frustrações possam ser trabalhadas.
- ♦ Reestruturação da área financeira.
- ♦ Realização de cursos :
 - Educadores de Rua, realizado pela FEBEMCE
 - Educadores Sociais, CÂRITAS
 - Gangues e Galeras, Secretaria de Ação Social
 - Gênero e Sexualidade, Rede de Profissionalização
 - III encontro das Prostitutas do Ceará, APROCE
 - Planejamento Familiar, Gapa
 - Sistematização e Planejamento de Atividades, Psicopedagogas e psicólogas voluntárias
 - Terapia Familiar, UNICEF e UFC (Universidade Federal do Ceará)
 - V encontro de Psicologia Comunitária, NUCOM (Núcleo de psicologia comunitária da Universidade Federal)
 - Elaboração de eventos, SEBRAE
- (Objetivo 5)
- ♦ Elaboração do plano anual 1998 para a Associação Curumins.
- ♦ Elaboração do plano trienal (1998-1999 e 2000) para a Associação Curumins.
- ♦ Repasse por um especialista da Universidade de Fribourg (Suíça) e operacionalização (em andamento) do esquema "criança-rua". Esquema de observação, compreensão e anotações da situação da criança na rua, suas competências e potencialidades.
- ♦ Elaboração de mecanismos de informações entre a área da Captação de recursos e a área financeira.
- ♦ Auto-avaliação anual do projeto com o SEPO.

X. ATIVIDADES REALIZADAS

1. Na rua :

	ATIVIDADE	PREVISTO	RESULTADO
1.1.	Contatar nas rua as crianças do grupo alvo	550 crianças contatadas	551 crianças contatadas
1.2.	Encaminhar com sucesso as crianças do grupo alvo em estruturas adaptadas de parceiros da rede	150 crianças encaminh. a 1 instituição da rede	77 crianças encaminhadas
1.3.	Reintegrar as crianças diretamente na sua família	20 crianças retornam à família	Só 8 crianças puderam retornar diretamente da rua à família

2. No projeto :

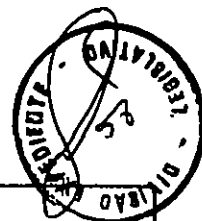
	ATIVIDADE	PREVISTO	RESULTADO
2.1.	Enquadrar, escolarizar e reintegrar as crianças na família após uma curta permanência no projeto	20 crianças reintegradas na família e na escola	70 crianças reintegradas na família ou em uma instituição da rede e na escola ¹
2.2.	(Re)socializar as mais marginalizadas das crianças (Sítio), encaminhá-las à família ou em uma instituição da rede	25 crianças (re)socializadas, encaminhadas ou reintegradas à família	23 crianças foram encaminhadas (9) ou reintegradas à família (14)
2.3.	Tirar as meninas da prostituição, integrá-las em uma família ou instituição da rede	10 meninas reabilitadas	9 meninas foram reabilitadas, 7 retorno à família, 2 em instituição da rede
2.4.	Reinserir os adolescentes na sociedade com um diploma oficial de profissionalização	75 adolescente com diploma	285 adolescente receberam um diploma ²
	Total das reabilitações / reinserções positivas	300 crianças reabilitadas	472 crianças e adol. reabilitadas

3. Influenciar os poderes públicos e aumentar as sinergias da rede

	Atividade	Previsto	Resultado
3.1.	Influenciar a metodologia dos serviços sociais do Estado e do Município (efeito multiplicador)	4 novas casas abrigos abertas pelos serviços sociais a partir de 1998 em 3 anos 2 convênios de apoio + financiamento do projeto (Estado e Município) Participação do projeto aos Conselhos de direito das Crianças	- Duas Casas-abrigos foram abertas pelo Município a partir da experiência do projeto - O projeto participou de discussões da Funci sobre a problemática da droga e da família. - Além dos convênios c/ o Município e o Estado, podemos contar com os projetos dessas instituições na rede. A Associação participa do Conselho Estadual e tem um representante como Presidente do Conselho Municipal.
3.2.	Aumentar as	Igual a 1.2. : 450	Foi implantado uma rede de

¹ São consideradas aqui as crianças da socialização

² Resultados da implantação da rede de profissionalização



	sinergias da rede	crianças saídas da rua através do projeto, são integradas em instituições parceiras em 3 anos	profissionalização pelo Pommar/Usaid a partir de discussões puxadas pela Associação. A Associação articulou-se com 12 entidades para intensificação com as famílias. Cerca de 90 crianças foram integradas em instituições parceiras.
--	-------------------	---	---

4. Reforçar o desenvolvimento institucional do parceiro local :

	Atividade	Previsto	Resultado
4.1.	Aumentar a independência financeira do projeto frente a Tdh/DDC	- Um mínimo de 35% dos recursos do projeto são encontrados todo ano junto à outros parceiros. - No final dos 3 anos, a reserva de fundo do projeto corresponde a um mínimo de 3 meses de funcionamento.	44% dos recursos foram provenientes de parceiros outros que Tdh/DDC. - A Associação Termina o ano com um fundo de reserva de US\$ 14.596.—e R\$ 3.300.—.
4.2.	Aumentar a notoriedade do parceiro e de seus projetos	Mínimo de 5 artigos na imprensa sobre o projeto e 2 momentos na TV, a cada ano	13 artigos foram publicados, sendo uma página inteira no O Povo, jornal de maior circulação em Fortaleza. Houve 11 momentos na TV onde a Associação esteve presente
4.3.	Aumentar a capacidade de gestão da equipe	Implantação de um sistema de planificação e auto-avaliação simples e de fácil compreensão	A planificação está sendo elaborada anualmente e o monitor, trimestralmente. A auto-avaliação anual foi considerada bem objetiva e trabalhada na base do SEPO. Os instrumentos já estão sendo bem entendidos pelas equipes.

[Handwritten signature]
Fris Viana Pinheiro

XI. NOVOS PARCEIROS LOCAIS E OPERACIONAIS

PARCEIRO	INÍCIO	DURAÇÃO PROVÁVEL	TIPO DE PARCERIA
Tdh/DDC	1998	Três anos	Técnica e financeira
Febemce – Fundação do Bem Estar do Menos – Cesrá	1998	01/99	Financeira e de rede
FAZ – Fundação Ação Social do Estado	1998	12/98	Financeira
Funci – Fundação Crianças da Cidade	07/98	07/99	Financeira e de rede
Comdica – Conselho Municipal de Direito da Cri/adol.	10/97	10/99	Financeira
Conselho Estadual de Direito da Cri/Adol.	1998	Pontual	Financeira
BID* - Banco Interamericano de Desenvolvimento	1994	Março de 1999	Técnica e financeira
UNICEF	1998	Pontual	Financeira e formação
Pastoral do Menor	1998	12/98	Financeira e de rede
Cummins (empresa da cidade)	1998	Sem previsão	Financeira
NUCOM (Núcleo de psicologia comunitária)	08/98	Março de 1999	Técnica

Parceiros fazendo parte da rede de profissionalização que foi implantada no 2º semestre de 1998 :

Pommar-Usaid

FEBEMCE

SENAI (Serviço Nacional de aprendizagens industriais)

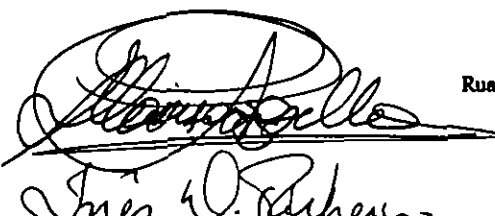
SENAC (Serviço Nacional de aprendizagens comerciais)

SINE (Serviço Nacional de Empregos)

SEBRAE (Secret. Bras. de Apoio às Pequenas Empresas)

AJE (Associação dos Jovens Empresários)

Foram ainda fechadas 12 parceiras com ONG's trabalhando nos bairros de maior proveniência das crianças e adolescentes atendidos no projeto, nas quais podemos encaminhar as famílias atendidas pelo setor social.

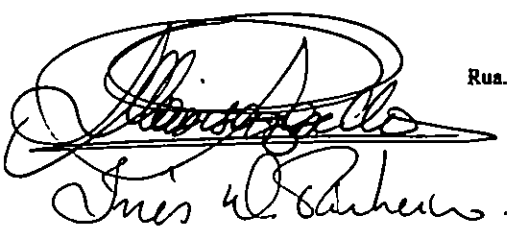


XII. DIFICULDADES ENCONTRADAS

1. A desestruturação da família das crianças e adolescentes atendidos torna difícil a reinserção da criança. Falta políticas públicas de trabalho com as famílias (educação, profissionalização, moradias, trabalho, etc.).
2. O setor social do projeto, deve cobrir muitas áreas de atendimento, o que impede um acompanhamento mais sistemático às famílias.
3. Há um aumento significativo do uso de cola pelas crianças e adolescentes nas principais praças da cidade.
4. Foi levantado pela equipe o número ainda elevado de saídas negativas (fugas) no Centro de reabilitação porém, melhorou nitidamente durante o segundo semestre com uma mudança de colaboradores.
5. A crise econômica que o país atravessa tem como resultado a falta de perspectivas da parte dos beneficiários.
6. A comunicação interna (intersetorial) precisa ser melhorada.
7. A diversificação dos parceiros financeiros é insuficiente. As campanhas locais não deram os resultados esperados, sendo a atenção da sociedade voltada para a seca no interior do Estado.
8. Os membros da Associação Curumins tiveram uma participação considerada insuficiente (40% dos sócios participaram regularmente nas reuniões e na ação).
9. Ausência de resposta concreta de financiadores aos projetos apresentados. O apoio dos Serviços públicos (federal, estadual, municipal) está sendo, inclusive, ameaçado de redução por causa da crise econômica.
10. Dificuldades de encontrar técnicos (pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, etc.) dentro das condições financeiras do projeto.

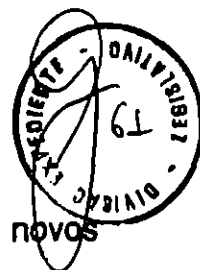
XIII. PERSPECTIVAS

1. Ampliar as parceria técnicas e de rede nas áreas de abordagem de rua, trabalho com as famílias e profissionalização.
2. Repassar a Casa das Meninas ao novo projeto de Casas-abrigos da FUNCI.
3. Firmar parceria com a Profitec (Município) e o SINE para assumir a 100 % a profissionalização (padaria, serigrafia e informática).
4. Retomar as discussões com o BID para um novo convênio para o ano 2000.
5. Convidar novos associados e desenvolver uma participação mais efetiva, seja técnica, seja financeira.


Inês de Sá

Sem distinção racial, política ou religiosa.

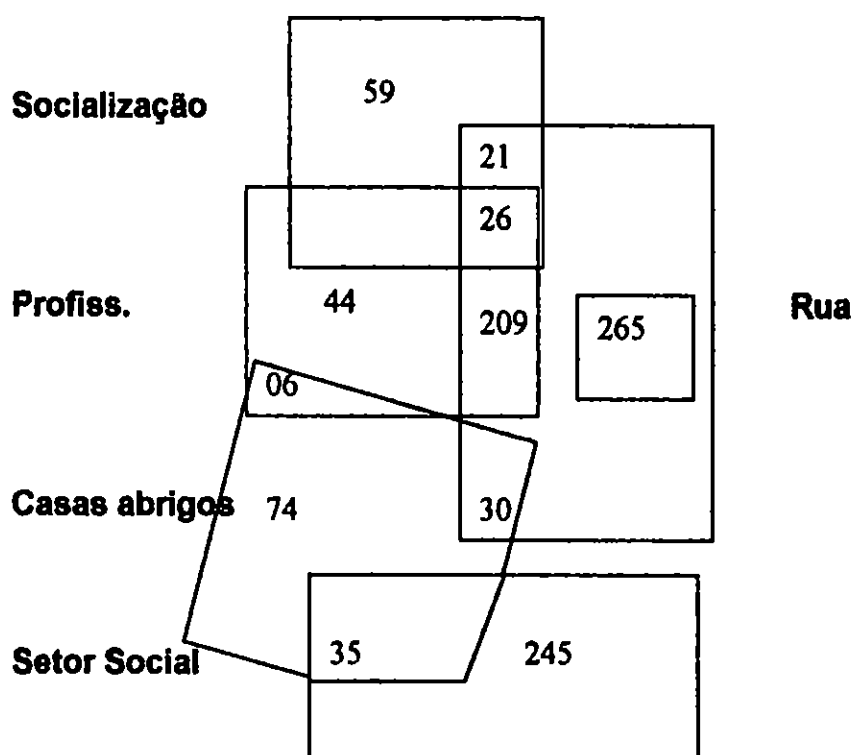
6. Usar o respaldo que o projeto tem na cidade de Fortaleza para firmar novos convênios.
7. Conseguir apoios mais concretos do empresariado da cidade.
8. Implantar mecanismos para obter rapidamente informações operacionais (números de beneficiários gerais, por setores, etc.).
9. Dar continuidade ao processo de desenvolvimento institucional.
10. Dar continuidade ao processo de formação metodológica das equipes e ao uso do esquema "criança-rua".



Fortaleza, janeiro 1999

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DAS AÇÕES DE 1998

Número de crianças adolescentes atendidos: 979



Analisando as interseções vemos que :

- 551 crianças/adolescentes foram encaminhados dentro do projeto pela rua e não serão adicionados nos outros setores, já que se trata das mesmas pessoas.
- 59 crianças e adolescentes foram atendidos somente na socialização;
- 44 foram atendidos somente na profissionalização;
- 39 somente nas Casas abrigos (e atividades externas ao projeto)
- 06 foram atendidos nas Casas Abrigos e na profissionalização;
- 245 somente no setor social

TOTAL : 979 crianças e adolescentes atendidos no projeto.

1. ABORDAGEM DE RUA:

Número de crianças e adolescentes atendidos: 551

RUA	
Número de crianças e adolescentes atendidos:	551
Encaminhamentos realizados:	
Para as Casas Abrigos	30
Para a Profissionalização	209
Para a Socialização	47
Atendimentos na Ass. Curumins	286
Enc. Para Família	8
Enc. Para outras instituições	77
Somente contatados	180
TOTAL RUA	551

Observações:

- I. Das 47 Crianças e Adolescentes encaminhadas para a socialização 26 passaram para a profissionalização, ficando, portanto, 21 que permaneceram na socialização
- II. 209 foram encaminhados para a profissionalização
- III. 30 foram encaminhados para as Casas abrigo
Total Rua atendidos pela Ass. Curumins: 286
- IV. 08 foram encaminhados para família e 77 para outras instituições.
Outros encaminhamentos : 85
- V. ainda permanecem na rua **180**
Total Geral Rua: 551

2. SOCIALIZAÇÃO:

Número de crianças e adolescentes atendidos: 106

Número de crianças e adolescentes atendidos:	106
Atendidos somente no setor	59
Vieram da Rua	21
Foram para a Profissionalização	26



Número de crianças e adolescentes encaminhadas (à família, à escola, em uma instituição da rede) : **70**

Obs.: equivalente a 66% das crianças/adolescentes atendidos encaminhados.

3. CASAS ABRIGOS (Centro de Reabilitação, Moradia Mucuripe e Casa das Meninas)

Número de crianças e adolescentes atendidos : **110**

Total de atendimentos	110
Vieram da rua	30
Vieram do setor social	35
Vieram de instituições da rede e do Juizado	45

Total de atendimentos de 1998 **110**

Ficaram de 1997 e saíram no início do ano de 98 (por esta razão não estão sendo considerados nos resultados gerais mas sim no específico da Moradia)

Total Geral **= 122**

47,27% de reinserções positivas

OBS : 06 foram para a profissionalização

3.1. Centro de reabilitação :

Número de crianças e adolescentes atendidos: **62**

Saídas do sítio:

Positivas:	23
Família:	14
Instituição:	09
Negativas:	22
Família:	11
Rua:	09
Instituição:	02
Permanência:	17

3.2. Moradia Mucuripe :

Número de crianças e adolescentes atendidos: **24**

Encaminhamentos realizados :

Escola formal: **12 (12 já estavam na escola desde 1997)**

Profissionalização : 02

Saídas:

Positivas: 20

Família: 10

Instituição: 10

Negativas: 04

Família: 03

Rua: 01

3.3. Casa Meninas:

Número de crianças e adolescentes atendidas: **36**

Encaminhamentos:

Profissionalização: 04

Escola Formal: 18

Saídas:

Positivas: 09

Família: 07

Instituição: 02

Reinserção positiva de crianças adolescentes na sociedade:

DESTINO	SÍTIO	M.MUCURIBE	C.MENINAS	TOTAL
Família	14	10	07	31
Instituição	09	10	02	21
TOTAL	23	20	09	52

4. PROFISSIONALIZAÇÃO :

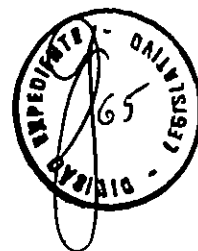
Número dos adolescentes com formação profissional no ano: **285**

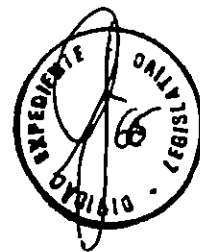
Número de crianças e adolescentes atendidos:	285
Vieram da Rua	209
Vieram da Socialização	26
Vieram das Casas Abrigos	6
Vieram de instituições da rede	44

OBS:

26 vieram da rua passaram pela socialização e chegaram na profissionalização

50% dos gastos da profissionalização foram cobertos por entidades parceiras





5. SETOR SOCIAL:

Número de famílias atendidas: 124

Porcentagem de famílias dos moradores visitadas: 90%

Crianças, adolescentes e adultos atendidos c/ encaminhamentos diversos feitos pelo setor (casas-abrigos, saúde, terapia, profissionalização na rede, escola, etc.):

Número de crianças e adolescentes: 280

Número de adultos: 354

Número de instituições contactadas: 25

Número de instituições que fecharam parceria: 12

Fortaleza, Dezembro de 1998


Juiz Wilma Pinheiro

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FORUM CLOVIS BEVILAQUA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS JUDICIAIS



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES E DE
EXECUÇÕES CRIMINAIS

CERTIFICO que pesquisando nos registros eletrônicos do Departamento de Serviços Judiciais, verifiquei constar em nome de MARISA PASCARELLI AGRELLO, filho(a) de MARIO PASCARELLI e ALZIRA DE PALMA PASCARELLI, o seguinte:

NADA CONSTA NAS VARAS CRIMINAIS.

NADA CONSTA NA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS.

O referido é verdade e dou fe.

Certidão emitida em 30/03/99 às 14:16

Funcionário

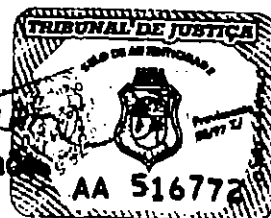
Visto :

Diretor do Departamento de
Serviços Judiciais

Fernanda Leite Magalhães

Diretora

Departamento de Serviços Judiciais



Busca: PAULO EDUARDO R MACEDO

Obs: Esta certidão só é válida sem rasuras ou emendas e com assinatura do(a) Diretor(a) de Departamento. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Marisa Pasacarelli Agrelo
Fortaleza, 07 ABR 1999
Em test. [assinatura]
DEI [assinatura] [assinatura] FILHO
M. [assinatura] L. DA SILVA
M. [assinatura] M. NEVES
M. [assinatura] CRÔNICA DA SILVA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de Mrs Diana Pinheiro
Fortaleza, 06 ABR 1999
Em test. [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura] [assinatura]

Declaramos para os devidos fins, que os relatórios e balancetes do exercício da Associação Curumins do ano de 1998 foram divulgados para os membros da Associação Curumins, sociedade civil e poderes públicos.

Fortaleza, 06 de Abril de 1999

Marisa Pasacarelli Agrelo -
Presidenta

Marcus Araújo Jocundo de [assinatura]
Tesoureiro

Francisco César Lopes
Conselho Fiscal

José Valmir Pereira -
Conselho Fiscal

Inês Viana Pinheiro -
Secretária

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Inês Viana Pinheiro



Reconheço a(s) firma(s) de [assinatura]
Fortaleza, 06 ABR 1999
Em test. [assinatura]



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [assinatura]
Fortaleza, 07 ABR 1999
Em test. [assinatura]

Agela Maria Araújo Moraes Correia
[assinatura] da Assis Moraes Correia
Silvia H. Moraes Correia V. Teixeira
Luiz Cláudio Moraes [assinatura]

112 - Mucuri - 60.175-270 - Fortaleza - Ceará - Brasil
E-MAIL: thomens@fortalnet.com.br
HOME PAGE: http://www.fortalnet.com.br/~thomens

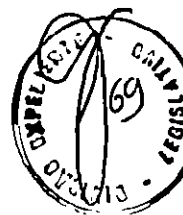
ASSOCIAÇÃO CURUMINS LTDA

Rua Olímpia de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza-CE

CGC (MF) 01.305.132/0001-94

BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/98



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa	14.802,22	
Bancos	63.245,33	78.047,55

PERMANENTE

IMOBILIZADO ADMINISTRATIVO

Veículos	17.600,00	
Móveis e Utensílios	505,89	
Máq.e Equipamentos	2.262,80	20.368,69

98.416,24

Associação Curumins Ltda.

José Vafine Pereira

Francisco César Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3580
CIC/MF 018.810.783-53

ASSOCIAÇÃO CURUMINS LTDA

Rua Olímpia de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza-CE

CGC (MF) 01.305.132/0001-94

BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/98

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Curumins	3.198,85-	
Febemce	3.204,53-	
Semear	8.708,00-	15.111,38-

OUTROS CREDITORES

Cheque a Compensar	333,14-	15.777,66-
--------------------	---------	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESULTADO ACUMULADO

Exercício Anterior	34.020,01-	
Exercício Atual	48.951,71-	82.971,72-

98.416,24-

Associação Curumins Ltda.

Francisco César Torres
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783-53

ASSOCIAÇÃO CURUMINS LTDA

Rua Olímpia de Noronha, 101 - Itapeva - SP - 13.160-000

CGC (MF) 01.305.132/0001-94

BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/98

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA DOS PROGRAMAS

Receita Bruta Curumins	972.325,62-
Receita Bruta Comdica	325.160,02-
Receita Bruta Febemce	22.010,22-
Receita Bruta Semear	267.058,42-
Receita Bruta Criança e Adolescente	269.396,50-
Receita Bruta Alemanha	8.800,00-
Receita Bruta Auto Sustento	2.113,65-
	77.786,81-

CUSTO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS

Despesa c/Pessoal Curumins	440.594,44
Despesa c/pessoal Comdica	127.825,56
Despesa c/ Pessoal Febemce	5.062,26
Despesa c/pessoal Semear	141.166,12
Despesa c/Pessoal Criança e Adolescente	164.470,26
	2.070,24

RESULTADO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS PROGRAMAS

Despesa Adm. Curumins	531.731,18-
Despesa Adm. Comdica	480.252,32
Despesa Adm. Febemce	194.004,30
Despesa Adm. Semear	6.424,69
Despesa Adm. Alemanha	105.131,29
Despesa Adm. Auto Sustento	95.407,20
	1.498,03
	77.786,81

DESPESAS FINANCEIRAS

Curumins	2.661,22
Febemce	1.521,14
Semear	491,14
Criança e Adolescente	519,68
Comdica	16,67
	112,59

RECEITAS FINANCEIRAS

Curumins	134,07-
	134,07-

RESULTADO DO EXERCÍCIO

48.951,71-



Associação Curumins Ltda.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Francisco Cesar Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783-53

ASSOCIAÇÃO CURUMINS LTDA

Rua Olímpia de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza-CE

CGC (MF) 01.305.132/0001-94



BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/98

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

Caixa	14.802,22	
Bancos	<u>63.245,33</u>	78.047,55

PERMANENTE

IMOBILIZADO ADMINISTRATIVO

Veículos	17.600,00	
Móveis e Utensílios	505,89	
Máq.e Equipamentos	<u>2.262,80</u>	20.368,69

98.416,24



Associação Curumins Ltda.

Francisco Cesar Lopes
Josefa Pereira

Francisco Cesar Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783-53

ASSOCIAÇÃO CURUMINS LTDA

Rua Olímpia de Noronha, 101 - Itaperi - Fortaleza-CE

CGC (MF) 01.305.132/0001-94



BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/98

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Curumins	3.198,85-	
Febemce	3.204,53-	
Semear	<u>8.708,00-</u>	15.111,38-

OUTROS CREDORES

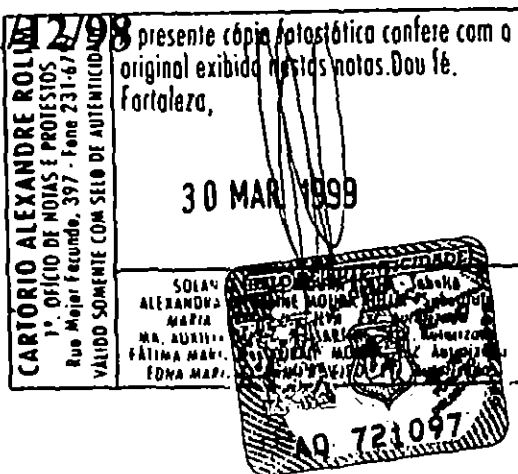
Cheque a Compensar	<u>333,14-</u>	15.777,66-
--------------------	----------------	------------

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RESULTADO ACUMULADO

Exercício Anterior	34.020,01-	
Exercício Atual	<u>48.951,71-</u>	<u>82.971,72-</u>

98.416,24-



Associação Curumins Ltda.

Francisco César Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783-53

ASSOCIAÇÃO CURUMINS LTDA

Rua Olímpia de Noronha, 101 - Ilhéus - Fortaleza - CE

CGC (MF) 01.305.130/0001-94

BALANÇO GERAL

Realizado em 31/12/98



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA DOS PROGRAMAS	972.325,62-
Receita Bruta Curumins	325.160,02-
Receita Bruta Comdica	22.010,22-
Receita Bruta Febemce	267.058,42-
Receita Bruta Semear	269.396,50-
Receita Bruta Criança e Adolescente	8.800,00-
Receita Bruta Alemanha	2.113,65-
Receita Bruta Auto Sustento	77.786,81-
CUSTO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS	440.594,44
Despesa c/Pessoal Curumins	127.825,56
Despesa c/pessoal Comdica	5.062,26
Despesa c/ Pessoal Febemce	141.166,12
Despesa c/pessoal Semear	164.470,26
Despesa c/Pessoal Criança e Adolescente	2.070,24
RESULTADO OPERACIONAL DOS PROGRAMAS	531.731,18-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS PROGRAMAS	480.252,32
Despesa Adm. Curumins	194.004,30
Despesa Adm. Comdica	6.424,69
Despesa Adm. Febemce	105.131,29
Despesa Adm. Semear	95.407,20
Despesa Adm. Alemanha	1.498,03
Despesa Adm. Auto Sustento	77.786,81
DESPESAS FINANCEIRAS	2.661,22
Curumins	1.521,14
Febemce	491,14
Semear	519,68
Criança e Adolescente	16,67
Comdica	112,59
RECEITAS FINANCEIRAS	134,07-
Curumins	134,07-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.951,71-

Associação Curumins Ltda.

João da Silva

Francisco César Lopes
Téc. Cont. CRC CE 3380
CIC/MF 018.810.783-53



Sem distinção racial, política ou religiosa.



Fortaleza, 11 de Agosto de 1999

Ilma. Sra.
Guaraciana Matos de França Farias
Dpto. Legislativo
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Prezada Senhora,

Conforme contato por telefone, estamos remetendo anexo original de Atestado de Funcionamento do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, referente andamento do Título de Utilidade Pública, solicitado pelo Deputado João Alfredo.

Com elevados votos de consideração, firmamo-nos

Atenciosamente


Márcia Cristine Pereira de Oliveira
Gerente Geral



Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.317/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual pela Lei n°. 6.372 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n°. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)

Decreto n°. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n°. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n°. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOCIAÇÃO CURUMINS situada na RUA: CEL. MANOEL JEJUIÑO nº 112 Bairro MUCURIBE em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S01111384 / 96, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora REGINA CELIA SILVA NÓBREGA.

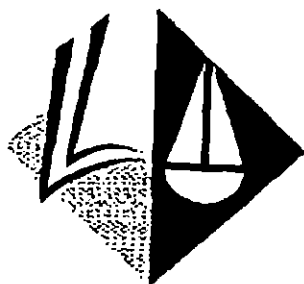
Fortaleza, 28 de ABRIL de 1999

Presidenta do F.C.O.S.C.

Coord. Técnico da F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de 365 (6) meses conforme art. 4º do Decreto n°. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto n°. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



Projeto de Lei Nº 09199

DESIGNO RELATOR O SR. DEPUTADO
Sérgio Benedito
Comissão de Justiça, em 14 de 08 de 1999
[Assinatura]
Presidente

PARECER

TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE PROJETO ATENDE
AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL.

DES. SÉRGIO BENEDITO
[Assinatura]

APROVADO O PARECER
Comissão de Justiça, em 17 de agosto de 1999

[Assinatura]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA
Comissão de Justiça, em 17 de agosto de 1999

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 24 de agosto de 85

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 26 de agosto de 89

1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 09/99

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 31 de AGOSTO de 1999

1º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Associação Curumins e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação Curumins, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza, à rua Olímpio de Noronha, 101, bairro Itaperi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 1999.

 PRESIDENTE

RELATOR



NOTIFICAÇÃO

DO: Departamento Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

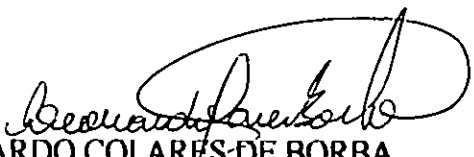
PARA: Mariza Pascarelli Agrello
Presidente da Associação Curumins

Sediado à Rua Olímpio de Noronha, 101 - Itaperi - Fort. - Ce.

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do Art. 2º da Lei nº 12.554/95, **NOTIFICO** que segundo nossa procuradoria, a documentação acostada ao projeto de Lei nº 09/99, de autoria do Deputado João Alfredo, que considera de Utilidade Pública a entidade presidida por V. Sia, está incompleta.

Anexamos cópia do parecer da procuradoria onde está listada a documentação necessária, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 dias do recebimento desta notificação, sob pena de ser determinado o arquivamento do processo.

Fortaleza, 30 de março de 1999.


LEONARDO COLARES DE BORBA
Chefe Departamento Legislativo

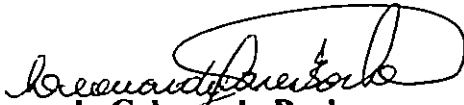
Segue Cópia do Parecer da Procuradoria e Lei nº 12.554/95.



Senhor Deputado, João Alfredo

Informo que no dia 30 encaminhei notificação ao **Presidente** da Associação Curumins, que pretende adquirir a Utilidade Pública Estadual através do Projeto de Lei nº 09/99, de Vossa autoria.

Fortaleza, 30 de março de 1999.


Leonardo Colares de Borba
CHEFE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax: (085) 277.2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>

Sanção. Publique-se
como Lei.
EM: 13/09 / 99

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.938, DE 15.09.99



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E UM

Considera de Utilidade Pública a Associação Curumins e dá outras providências.

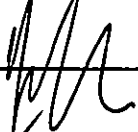
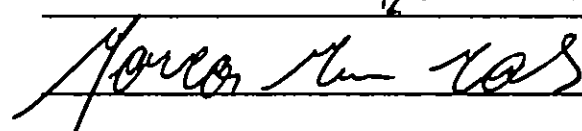
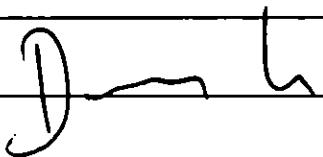
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação Curumins, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na comarca de Fortaleza, à rua Olímpio de Noronha, 101, bairro Itaperi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 1999.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO

D. LEI Nº. 51 DE 31.3.99

Quaracian

LEI Nº. 12938 DE 15.9.99

PUBLICADA Nº. 15.9.99

Quaracian

ARQUIV SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 2.12.2000

Quaracian